



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 122

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1959

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA N.º 129, DE 19 DE JUNHO DE 1959

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria número 55, de 1.º de fevereiro de 1951, no Ministério de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução n.º 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP n.º 006-449-79, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5.º do Estatuto da Companhia União de Seguros Gerais, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 188.000.000,00 (cento e oitenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 234.360.000,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital (AGO de 29 de março de 1979), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de abril de 1979.
Francisco de Assis Figueira.

COMPANHIA UNIAO DE SEGUROS GERAIS

Sociedade de Capital Aberto.

SGC MF. N.º 92.632.033-0001-00
DEMEC-RCA 200-11-065

Assembléia Geral Ordinária em 29 de março de 1979

Em 29 de março de 1979, na sede da Companhia, às 15 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas representando 151.682.178 ações ordinárias nominativas, equivalentes a 81,54% do Capital Social, com direito a voto, que assinaram o livro de presenças.

Presente o Sr. Marino Leitão de Abreu, Suplente do Conselho Fiscal e o Dr. Alberto Bordsach, Auditor da Companhia.

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Oswaldo Petersen Paiva, instaurou a Assembléia e propôs que a presidência dos trabalhos fosse entregue ao Sr. Gal. Gastão Alvaro Pereira dos Santos, na condição de representante do acionista majoritário, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A., do qual, é Diretor Presidente em exercício.

Aprovada a proposição e, assumindo a direção dos trabalhos, o Gal. Gastão esclareceu que a Assembléia incumbia eleger os secretários, por onde os nomes dos acionistas Dr. Marcelo Marques Magalhães e Dr. Saul Guilherme Souchamma,

tendo a proposição sido aprovada a unanimidade.

Dispensada a leitura da Ata da assembléia anterior.

Por proposição do Sr. Presidente, foi lido o edital de convocação, publicado no Diário Oficial e Jornal do Comércio, ambos de 20, 21 e 22 de março de 1959, cujo texto é o seguinte:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, na Av. Borges de Medeiros, n.º 261 — 12.º andar, nesta Capital, às 15 horas do dia 29 de março do corrente, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978;

b) Dar conhecimento da destinação do saldo do exercício efetuado para Diretoria, conforme determina o art. 63, letra e) do Estatuto Social, aprovada pelo Conselho de Administração;

c) Capitalização da correção monetária do capital realizado conforme determina o art. 167, da Lei n.º 6.404-76, e consequente alteração do art. 5.º do Estatuto Social;

d) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração;

e) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação de sua remuneração;

f) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Alegre, 15 de março de 1979. — *Oswaldo Petersen Paiva* — Presidente do Conselho de Administração

De acordo com o primeiro item da ordem do dia, foram lidos, pela ordem, o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

O Sr. Oswaldo Petersen Paiva, Diretor Presidente da Companhia, teceu considerações a respeito.

Feitas as consultas oportunas, foram as contas e documentos postos em votação, sendo aprovados a unanimidade, abstendo-se de votar os regularmente impedidos.

Em cumprimento ao item b) da ordem do dia, foi dado conhecimento à assembléia da destinação do saldo do exercício, efetuado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho de Administração, conforme determina o Estatuto Social, no seu artigo 63 letra e), o qual terá a seguinte distribuição.

	Cr\$
Reserva para Aumento de Capital Social	15.575.391,00
Gratificação aos Funcionários	7.000.000,00
TOTAL	22.575.391,00

Na forma da alínea c) da ordem do dia, esclareceu o Sr. Presidente que, de acordo com a Lei n.º 6.404-76, art. 167, compete à AGO fazer a capitalização da reserva de capital constituída por ocasião do balanço de encerramento do exercício social e resultante da correção monetária do capital realizado.

Por isso, propôs à Assembléia a capitalização do valor de Cr\$ 48.360.000,00, passando-se, assim, o capital atual de Cr\$ 188.000.000,00 para Cr\$ 234.360.000,00, alterando-se o valor nominal de cada ação de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,26

Esclareceu, a seguir que competirá à próxima AGE de ratificação desse aumento, fazer a correspondente alteração do art. 5.º do Estatuto Social.

O tema proposto foi aprovado sem voto dissidente.

Cumprindo a alínea d), passou-se à eleição dos membros do Conselho de Administração.

Discutido e votado, verificou-se que, para membros efetivos do Conselho de Administração, haviam sido eleitos, com mandato de dois anos (Estatuto, 27), os Srs.:

Conselho de Administração

Presidentes

Jorge Babot Miranda, brasileiro, economista, residente na rua Florêncio Ygartua, 481 — apto. 301, Porto Alegre, CIC 000987790 87.

Conselheiros

Gal. Gastão Alvaro Pereira dos Santos, brasileiro, militar da reserva, residente na rua Cristóvão Colombo, 87 — apartamento 41, Porto Alegre, CIC 005667050 87.

Oswaldo Petersen Paiva, brasileiro, Diretor da Empresa, residente na rua Pedro Chaves Barcelos, 614-601, Porto Alegre, CIC 002042930-49.

José Antônio Chaves Franco, brasileiro, engenheiro, residente na rua Martin Bromberg, 24, Porto Alegre, CIC 002423610-91.

Dr. Leodegário Adall de Moraes, brasileiro, advogado, residente na rua Miguel Teixeira, 86, Porto Alegre, CIC 001732660 53.

Cecílio Pereira Filho brasileiro, jornalista, residente na rua Matias José Bins, 712, Porto Alegre, CIC 006.815470-78.

Sendo o primeiro, o substituto do Presidente (Estatuto, art. 26).

Atendendo à alínea e) passou-se à eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal.

Discutido e votado, verificou-se que, para membros do Conselho Fiscal, haviam sido eleitos, com mandato de um ano (Estatuto, 85), os Srs.:

Conselho Fiscal

Conselheiros Efetivos

Flávio Sehn, brasileiro, economista, residente na rua Marquês do Pombal, 788 — Apto. 402 — Porto Alegre, CIC número 001513050 04.

Leodegar Jost, brasileiro, economista, residente na Av. Independência, 532, Porto Alegre, CIC 131699630 15.

Mário Picoli, brasileiro, economista, residente na rua Duque de Caxias, 810, CIC 004156420 00.

Conselheiros Suplentes

Luiz Antônio Pereira da Silva, brasileiro, economista, residente na rua Marquês do Pombal, 329, Porto Alegre, CIC Sérgio Figueiredo, brasileiro, advogado, residente na rua Com. João Telles 179, CIC 00844840-04.

Homero Pêgas Guimarães, brasileiro, industrialista, residente na rua 24 de Outubro, 1.000 — apto. 1402, CIC 002148840-15.

Remuneração: em continuação, esclareceu o Sr. Presidente que compete a esta Assembléia Geral, fixar a remuneração dos membros dos dois Conselhos, bem como da Diretoria.

Discutido e votado, verificou-se a fixação dos seguintes valores:

a) Conselho de Administração: os senhores membros do Conselho de Administração perceberão, por sessão a que comparecerem, uma remuneração fixa equivalente a 2 salários mínimos regionais.

b) Conselho Fiscal: os senhores membros do Conselho Fiscal perceberão uma remuneração fixa equivalente a 0,1 (um décimo) da remuneração atribuída aos senhores diretores.

Os senhores Conselheiros suplentes perceberão igual remuneração quando convocados.

c) Diretoria: os senhores diretores, a partir de 01 de março de 1979 perceberão uma remuneração mensal assim estabelecida:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 580,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00

EXTERIOR

EXTERIOR

Anual	Cr\$ 1.660,00	Anual	Cr\$ 1.400,00
-------	---------------	-------	---------------

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

NA SEDE DO DIÁRIO

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lote 800

NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto I — Ministério da Fazenda

Posto II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

• Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• Remessa de Valores.

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

c.1) Diretor-Presidente:

Honorários	40.588,30	
Ajuda de Custo	16.911,70	57.500,00

c.2) Diretores:

Honorários	40.588,30	
Ajuda de Custo	13.911,70	54.500,00

Outros Assuntos

Passando-se à alínea f) da convocação, o Gal. Gastão Alvaro Pereira dos Santos disse que o Sr. Assis Anhala de Souza pediu-lhe para transmitir seus cumprimentos e agradecimentos ao Sr. Diretores da Cia. União, Sr. Oswaldo Petersen Paiva, Dr. Jayme Azevedo da Silva Tavares, Dr. Manoel Augusto de Godoy Bezerra, bem como ao Sr. ex-Presidente, Dr. Lauro Pereira Guimarães, pela forma eficiente com que dirigiram a Companhia e pelo espírito de mútua colaboração com o acionista majoritário, marcante da administração que ora se exaure.

Apreciados e votados, assim, todos os itens da ordem do dia, o Senhor Presidente colocou à disposição a palavra, para quem dela quisesse fazer uso.

Como não houve novas manifestações, o Sr. Presidente agradeceu o compromisso e a colaboração dos presentes mandou que se lavrasse a presente Ata e encerrou os trabalhos. — Gal. **Gastão Alvaro Pereira dos Santos**, Presidente. — Dr. **Saul Guilherme Soibermann**, Secretário. — Dr. **Marcelo Marques Magalhães**, Secretário.

Acionistas:

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.

Manoel Augusto de Godoy Bezerra
Helena Beatriz Neto Santos Rocha
Gastão Alvaro Pereira dos Santos
Marino Leitão de Abreu

Irio Sander

Antônio Fraga de Oliveira

Evaldo Luís Baldino

Flávio Brun

Maria Azambuja Rollm

Marcelo Marques Magalhães

João Francisco Silveira Borges da Costa

Carlos Horácio Brenner Paz

Saul Guilherme Soibermann

Na qualidade de Presidente e Secretários da Assembléia, declaramos que a presente Ata é cópia fiel da original que se encontra lavrada à fls. 157.V a 160.V do livro de ATAS de Assembléias nº 4, da Companhia União de Seguros Gerais. — Gal. **Gastão Alvaro Pereira dos Santos** — Presidente. — Dr. **Saul Guilherme Soibermann** — Secretário. — Doutor **Marcelo Marques Magalhães** — Secretário.

**COMPANHIA UNIAO DE SEGUROS
GERAIS
SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO**

C. G. C. Nº 92.682.038/0001-00

DEMEC/RCA 200-77-065

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em 5 de abril de 1979

Em 5 de abril de 1979, às 15 horas, na sede da Companhia, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas representando 151.532.454 ações ordinárias nominativas, equivalentes a 81,469% do capital social, com direito a voto, que assinaram o livro de presença.

Presentes o Senhor Marino Leitão de Abreu, conselheiro fiscal e o Doutor Alberto Bordasch, auditor externo da Companhia.

O Presidente do Conselho de Administração, Senhor Oswaldo Petersen Paiva, instalou a assembléia e propôs que a presidência dos trabalhos fosse entregue ao Senhor Gastão Alvaro Pereira dos Santos, na condição de representante do acionista majoritário, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.

Aprovada a proposição e assumindo a direção dos trabalhos, o Senhor Gastão esclareceu que à assembléia incumbe eleger os secretários, propondo os nomes dos acionistas, Doutor Marcelo Marques Magalhães e Doutor Saul Guilherme Soibermann, tendo sido aprovado a unanimidade.

Dispensada a leitura da Ata anterior.

Por proposição do Senhor Presidente, foi lido o edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" do Estado, nos dias 29 e 30 de março e 2 de abril e no "Jornal do Comércio" nos dias 28 — 29 e 30 de março de 1979, cujo texto é o seguinte:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede Social da Companhia, à Avenida Borges de Medeiros, número 261 — 12º andar, nesta Capital, às 15 horas do dia 5 de abril do corrente, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Ratificação do aumento de capital social de acordo com o que determina o artigo 167 da Lei das Sociedades Anônimas;

b) Alteração do artigo 5º do estatuto social;

c) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Alegre, 26 de março de 1979. — **Oswaldo Petersen Paiva** — Presidente do Conselho de Administração.

A seguir, o Senhor Presidente comunicou ao plenário que a AGO de 29 de março de 1979, em cumprimento ao artigo 167, da Lei número 6.404 de 1978, aprovou a capitalização de Cr\$ 48.360.000,00, relativos à correção monetária da reserva de capital, constituída por ocasião do balanço de encerramento do exercício social de 1978 elevando-se, assim, o capital social de Cr\$ 186.000.000,00 para Cr\$ 234.360.000,00, alterando-se o valor nominal de cada ação de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,26.

Comunicou, em seguida, que, esta Assembléia Geral, incumbe ratificar aquele aumento de capital, bem como fazer a respectiva alteração do estatuto social.

Colocado o tema em discussão e votação, sem voto discrepante, a assembléia "Ratificou" o referido aumento de capital, bem como resolveu alterar o Estatuto Social da empresa, o qual, em seu artigo 5º, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 234.360.000,00, dividido em 186.000.000 de ações, no valor nominal de Cr\$ 1,26 cada uma".

Cumprindo a alínea c) a convocação, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição da mesa e, como ninguém mais dela quisesse fazer uso, mandou que se lavrasse a presente Ata e deu por encerrado os trabalhos. — **Gastão Alvaro Pereira dos Santos** — Presidente. — **Saul Guilherme Soibermann** — Secretário. — **Marcelo Marques Magalhães** — Secretário.

Acionistas

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.

Marino Leitão de Abreu

Irio Sander

Saul Guilherme Soibermann

Marcelo Marques Magalhães

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia declaramos que a presente ATA é cópia fiel da original, que se encontra lavrada à fls. 161 a 162, do livro de Atas de Assembléias número 4 da Companhia de Seguros Gerais. — **Gastão Alvaro Pereira dos Santos** — Presidente. — **Saul Guilherme Soibermann** — Secretário. — **Marcelo Marques Magalhães** — Secretário.

ESTATUTO SOCIAL

DISPOSIÇÕES GERAIS

Denominação e Natureza Jurídica
Art. 1º — A "Companhia União de Seguros"

guros Gerais, que tinha por denominação "Companhia União de Seguros Marítimos e Terrestres", fundada em 24 de agosto de 1891, é uma sociedade anônima de capital aberto, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

Sede e Foro

Art. 2º — A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre — RS, podendo instalar filiais, agências ou sucursais e moultras localidades, sem que se altere a sede e foro aqui estabelecidos.

Objeto

Art. 3º — A Companhia tem por finalidade a exploração das operações de seguro, cossseguro e resseguro em todos os ramos e outras atividades pertinentes às companhias seguradoras.

Prazo

Art. 4º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Capital

Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 234.360.000,00, dividido em 186.000.000 ações, no valor de Cr\$ 1,26 cada uma.

Aumento de Capital

Art. 6º — A assembléa geral que deliberar sobre o aumento de capital social, mediante subscrição fixará o respectivo preço e condições de pagamento das novas ações.

Subscrição

Art. 7º — Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital.

Art. 8º — O prazo de decadência para o exercício do direito de preferência será de 30 dias, contados da publicação da ata da assembléa geral, podendo esta ampliar este prazo, caso a caso.

Art. 9º — O subscritor em mora na realização do capital ficará sujeito a correção monetária do seu débito (variações das ORTN), além de juros de 12% ao ano e multa de 10% sobre o valor da respectiva subscrição.

A Q O E S

Espécie

Art. 10. — As ações compreendem somente uma espécie: Ordinária.

Forma

Art. 11. — As ações da companhia terão sempre a forma nominativa.

Indivisibilidade

Art. 12. — A ação é indivisível em relação a companhia.

Parágrafo Único. — Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercitados pelo representante do condomínio.

V o t o

Art. 13. — A cada ação ordinária corresponde Um voto nas deliberações da assembléa geral.

TÍTULOS

Emissão

Art. 14. — A companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações, satisfeitos os requisitos legais.

Autenticação

Art. 15. — Os certificados de títulos múltiplos representativos de ações, deverão ser autenticados pela assinatura de próprio punho ou por chancela mecânica de dois diretores, ou de procuradores.

Desdobramento

Art. 15. — Os certificados de títulos múltiplos representativos das ações poderão ser desdobrados ou reunidos, entrando à conta do acionista as despesas disso decorrentes.

Perda ou Extravio

Art. 17. — O acionista que se vir privado de suas ações por perda, furto ou destruição, deverá comunicar por escrito

a companhia, a qual lhe fornecerá novos títulos.

Aumento de Capital

Art. 18. — As ações provenientes de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas serão distribuídas no prazo de 90 dias a contar da publicação da data da respectiva assembléa geral, entre os acionistas, na proporção do número de ações que possuem.

Assembléa Geral

Art. 19. — assembléa geral, convocada e instalada de acordo com a lei e o estatuto, (estatuto 34, parágrafo único) tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Mesa

Art. 20. — Os trabalhos da assembléa geral serão dirigidos por mesa composta de um presidente e um secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Competência

Art. 21. — Além da competência genérica prevista no artigo 19 supra, compete privativamente a assembléa geral:

- I — reformar o estatuto social;
- II — eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do conselho de administração e do conselho fiscal;
- III — tomar anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- IV — autorizar a emissão de debêntures;
- V — suspender o exercício dos direitos do acionista;
- VI — deliberar sobre a avaliação de bens que o acionista concorre para a formação ou ampliação do capital social;
- VII — autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- VIII — deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

Assembléa Geral Ordinária

Art. 22. — A assembléa geral ordinária reunir-se-á anualmente até 31 de março.

Competência

Art. 23. — Compete à assembléa geral ordinária:

- I — tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II — deliberar sobre a destinação do lucro, líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III — eleger os membros do conselho de administração e do conselho fiscal;
- IV — aprovar a correção da expressão monetária do capital.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Administração

Art. 24. — A administração da companhia competirá ao conselho de administração e à diretoria, conforme distribuição de competência estabelecida neste estatuto.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Composição

Art. 25. — O conselho de administração será composto de Seis membros efetivos, eleitos pela assembléa geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Presidência

Art. 26. — A assembléa geral, ao eleger os conselheiros, escolherá o presidente do conselho e o seu substituto.

Mandato

Art. 27. — O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único. — Os eleitos somente serão investidos no cargo de conselheiros após a homologação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados.

Posse

Art. 28. — Os membros do conselho serão empossados na data de sua eleição, dispensada a caução, ou até 30 dias após.

Substituição

Art. 29. — No caso de vaga em qualquer dos cargos do Conselho de Administração, caberá a este, ouvido o acionista majoritário, designar o substituto para exercer a função até a próxima Assembléa Geral, para completar o mandato do substituído.

Reuniões

Art. 30. — O conselho reunir-se-á sempre que necessário, mas, pelo menos Uma vez por mês mediante convocação do presidente, constando a matéria a examinar.

Deliberações

Art. 31. — O conselho deliberará por maioria de votos.
Parágrafo único. — Em caso de empate, o presidente, além do voto pessoal, usará do voto de qualidade.

Atas

Art. 32. — As deliberações do conselho de administração constarão de atas lavradas no livro próprio, sendo de responsabilidade e competência do presidente da reunião a transcrição da ata contendo as deliberações, assim como a obtenção das assinaturas dos conselheiros.

Remuneração

Art. 33. — Os membros do conselho de administração perceberão, por sessão a que comparecerem, uma remuneração fixa que lhes será atribuída em cada exercício social, pela assembléa geral, em valor que, individualmente, não excederá a dois salários mínimos vigentes na sede da sociedade.

Parágrafo único. — Os membros da diretoria, que pertencerem simultaneamente ao conselho de administração, não acumularão as vantagens remuneratórias, sabendo-lhes a opção.

Competência

Art. 34. — Compete ao conselho de administração:

- I — fixar a orientação geral dos negócios da companhia;
 - II — eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições observado este estatuto;
 - III — fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
 - IV — convocar a assembléa geral, quando julgar conveniente, ou nos casos previstos em lei;
 - V — manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
 - VI — escolher e destituir os auditores independentes;
 - VII — fixar, anualmente, o montante de auxílios e subvenções a ser distribuídos pela diretoria, atendido o disposto neste estatuto;
 - VIII — aprovar os planos e orçamentos promocionais da sociedade.
- Parágrafo único. — Compete ao presidente a execução das deliberações do conselho inclusive a convocação das assembléas gerais e respectiva instalação.

Publicação

Art. 35. — Serão arquivadas no registro lo coérco e publicação as atas de reuniões do conselho de administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros, obedecidas as formalidades legais.

DIRETORIA

Composição

Art. 36. — A diretoria será composta de QUATRO diretores eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo conselho de administração, sendo Um o presente e os demais diretores.

Parágrafo único. — O Conselho poderá deixar de prover um dos cargos de diretor.

Diretor-Presidente

Art. 37. — Os membros da Diretoria serão eleitos como diretores. O conselho designará, dentre os diretores, o diretor-presidente e seu substituto.

§ 1º — O presidente do conselho de administração, se eleito diretor, assumirá o cargo de diretor-presidente.

§ 2º — O diretor-presidente e seu substituto, serão necessariamente escolhidos entre os integrantes do conselho de administração.

§ 3º — Substituirá o diretor-presidente no caso de qualquer impedimento ou afastamento, e suceder-lhe-á no de vagar, o seu substituto.

§ 4º — Nos impedimentos do presidente e de seu substituto, representará a companhia o diretor mais idoso.

Cargos

Art. 38. — Poderá o conselho de administração, se entender conveniente, atribuir designações especiais aos Diretores, segundo as funções que lhes cometer.

Remuneração

Art. 39. — Remuneração dos diretores se fixará pela Assembléa Geral.

Férias

Art. 40. — Os membros da Diretoria poderão, anualmente, gozar de até trinta dias, consecutivos ou não, de férias, em perda de quaisquer vantagens ou prerrogativas que lhes são asseguradas neste estatuto.

Parágrafo único. — O exercício da facultade do gozo de férias pelos diretores, ficará condicionada às seguintes normas:

a) as férias não serão cumulativas, e quando gozadas, serão dentro do correspondente exercício social;

b) as férias serão gozadas necessariamente na vigência plena do mandato de diretor, ficando perempto o exercício do direito fora desse prazo;

c) em hipótese alguma, as férias serão indenizadas ou convertidas em espécie.

Gestão

Art. 41. — O mandato dos diretores é de DOIS anos, admitida a reeleição.

Posse

Art. 42. — Os diretores serão empossados na mesma reunião que os eleger, ou até 30 dias após.

Assinaturas

Art. 43. — Todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívidas em geral, contratos, inclusive os de empréstimo, e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados:

- a) por dois diretores em conjunto;
- b) por um diretor em conjunto com um procurador; ou;
- c) por dois procuradores em conjunto.

Procurações

Art. 44. — As procurações serão sempre outorgadas em nome da sociedade por dois diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, que no caso de mandato judicial poderá ser por tempo indeterminado.

Reuniões

Art. 45. — A diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas, pelo menos, duas vezes por mês, mediante convocação do Diretor Presidente.

Deliberações

Art. 46. — As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos, computando-se para cada diretor um voto.

§ 1º — E caso de empate, o diretor-presidente, além do voto pessoal, terá voto de qualidade.

§ 2º — As deliberações da Diretoria serão tomadas em sessão a que compareçam, no mínimo, dois dos seus membros, sendo sempre necessária a presença do Presidente, ou seu substituto.

ATA..

Art. 47. — As deliberações da diretoria constarão de atas lavradas em livro próprio. E de responsabilidade e competência do presidente a transcrição da

ata contendo as deliberações, assim como a obtenção das assinaturas dos diretores.

Competência Genérica

Art. 48 — Compete à diretoria a administração dos negócios da sociedade e a prática de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles que, por lei ou pelo presente estatuto, sejam privativos de outros órgãos da empresa ou de cada um dos diretores e, ainda:

- a) administrar e gerir amplamente todos os negócios e atividades da companhia;
- b) apresentar relatório anual das operações da companhia e de gestão da diretoria ao conselho de administração;
- c) autorizar a alienação de bens imóveis ou a constituição de direitos reais, inclusive os de garantia;
- d) autorizar a outorga de procurações e permissões ou quaisquer prepostos;
- e) autorizar a admissão de gerentes e chefes de departamentos;
- f) criar e extinguir cargos, fixando-lhes a respectiva remuneração;
- g) cumprir e fazer cumprir este estatuto, bem como as deliberações da assembleia geral e do conselho de administração;
- h) criar e suprimir filiais, agências ou sucursais;
- i) conceder licença a qualquer um de seus membros.

Competência Específica

Diretor-Presidente

Art. 49. — Compete privativamente ao diretor-presidente:

- I — representar legal, ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente a companhia;
- II — presidir as reuniões da diretoria e executar as suas deliberações;
- III — transigir, desistir, renunciar direitos e celebrar compromissos;
- IV — participar e votar com os demais diretores, nas reuniões da diretoria, cabendo-lhe, no caso de empate, o voto de qualidade; (art. 46, parágrafo único);
- V — coordenar todas as atividades da companhia;
- VI — aprovar os objetivos, metas e planos da companhia;
- VIII — admitir e demitir empregados.

Proibição

Art. 50. — É vedado aos membros da diretoria o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo da sociedade ou por sua natureza gratuitos.

CONSELHO FISCAL

Composição

Art. 51. — A companhia terá um conselho fiscal permanente, composto de TRÊS membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária.

Substituição

Art. 52. — Os suplentes substituirão os membros efetivos do conselho fiscal, por ordem de votação e, no caso de igualdade desta, o desempate será feito sucessivamente, pela posse do maior número de ações ou pela idade mais avançada.

Remuneração

Art. 53. — A remuneração mensal dos membros do conselho fiscal será fixada pela assembleia geral que os elegeu, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da média que for atribuída a cada diretor.

Parágrafo único. — O suplente do conselho fiscal em exercício fará jus a remuneração do membro efetivo substituído na proporção do número de reuniões a que comparecer no mês.

Funcionamento

Art. 54. — O conselho fiscal realizará reuniões ordinárias UMA vez por mês e extraordinárias quando necessário, deliberando, validamente, sempre que presentes três de seus membros.

Competência

Art. 55. — Ao conselho fiscal, além das atribuições e poderes que lhe são

reservados pela lei de sociedades por ações, incumbe reunir-se quando convocado pelo conselho de administração ou pela diretoria e emitir parecer sobre os assuntos que lhe forem submetidos.

Controle Externo

Art. 56. — Serão observadas pela companhia as seguintes normas:

- I — As compras, obras e serviços a serem contratados obedecerão o sistema de licitação adotado pelo Estado;
- II — As concessões de auxílios e subvenções atenderão as normas legais que regem tais favores, quando concedidos pelos órgãos estatais;
- III — A contabilidade da empresa, bem como seus balanços, balancetes, relatórios anuais do exercício findo, juntamente com os pareceres dos órgãos que sobre eles devam pronunciar-se, inclusive certificado de autoria, quando for o caso, contas e demais despesas, sujeitar-se-ão ao controle interno, a cargo da contabilidade e auditoria geral do estado e ao controle externo, a cargo do Tribunal de Contas.

Exercício Social, Balanço, Lucros, Reservas e Dividendos

Art. 57. — A 31 de dezembro de cada ano será obrigatoriamente levantado o balanço geral da companhia, com observância das normas legais e contábeis estabelecidas.

Parágrafo único. — O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 58. — No fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, para os efeitos legais e estatutários, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas no exercício.

Art. 59. — A sociedade manterá as seguintes reservas legais e estatutárias:

- a) Reserva legal, destinada a assegurar, na forma da lei, a integridade do capital social;
- b) Reserva especial, destinada a garantir a distribuição de dividendos ou o aumento de capital;
- c) Reserva para aumento de capital, destinada a aumentar o capital social.

Parágrafo Único. — Poderá a Diretoria destinar parte do lucro líquido para a formação de Reservas para contingências, para a realização de investimentos em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrentes de perda julgada provável.

Art. 60. — Dos resultados dos balanços será destacada uma participação destinada à assistência social dos empregados da companhia. (artigo 62).

Art. 61. — Do resultado apurado em cada balanço serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. (Lei, 189).

Art. 62. — Atendido o disposto no artigo anterior, será destacada a participação de que trata o artigo 60 deste estatuto à razão de até 10% do resultado operacional.

Art. 63. — Os lucros líquidos, então apurados com base nos balanços, serão distribuídos na seguinte ordem:

- a) 5% para a constituição da reserva legal, até esta atingir o limite estabelecido em lei, ficando a sociedade dispensada de levar ou não nova importância para essa reserva no exercício em que o seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da lei de sociedades por ações, exceder de trinta por cento do capital social;
- b) Até 20% para reserva especial e até atingir a importância do capital social;
- c) Até 30% para reserva para aumento de capital e até atingir a importância do capital social;
- d) Deduzidas as verbas a que se referem as alíneas anteriores e outras que, por disposição legal ou regulamentar, a sociedade estiver obrigada a observar, será distribuído o dividendo, não cumulativo, calculado à razão de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos deste estatuto e do artigo 202, da lei de sociedades por ações.
- e) O saldo que houver, depois de calculado o dividendo obrigatório, será apli-

cado pela diretoria, submetida à aplicação do conselho de administração e ao conhecimento da assembleia geral.

Art. 64. — Os dividendos não reclamados no prazo de três anos contados da data do início do pagamento de cada um reverterão em favor da companhia e serão levados à "reserva para aumento de capital".

Disposições Transitórias

Art. 65. — Os atuais diretores e os membros do conselho de administração, eleitos após a aprovação deste estatuto,

exercerão seus mandatos até a investidura dos novos administradores eleitos pela assembleia geral que se realizar em 1979.

Art. 66. — A distribuição de dividendos obrigatórios, segundo a regra deste estatuto, vigorará a partir do exercício social de 1978, aplicando-se aos dividendos relativos ao exercício de 1977 as normas pertinentes atualmente em vigor.

Jayme Assedo da Silva Tavares — Diretor.
Manoel Augusto de Godoy Bessa — Diretor.

(Nº 13.394 — 5.7.79. — Cr\$ 40.380,00)

MINISTERIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 6.041 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando o disposto na sessão do Plenário de 11.04.79 do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

ADOTAR a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Piratini, ligando os municípios de Santo Antônio das Missões (RS) e São Nicolau (RS).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5427.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 1979.

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 6.041

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS - TRAVESSIA NO RIO PIRATINI LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES (RS) E SÃO NICOLAU (RS)

JAMANTA-----	Cr\$ 61,00
CAMINHÃO-----	Cr\$ 46,00
ÔNIBUS-----	Cr\$ 34,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA-----	Cr\$ 18,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA-----	Cr\$ 6,00
BICICLETA-----	Cr\$ 5,00
ANIMAIS-----	Cr\$ 3,00
PEDESTRE-----	Cr\$ 1,50

OBS.:

- 1) Os veículos, quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de Cr\$ 3,00;
- 2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos;
- 3) Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de Cr\$ 1,50.

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente

**MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA**

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 341 - DISPENSAR

a pedido, MARCOS ALFREDO COELHO, da função de Substituto do Delegado da Delegacia da SUNAB no Estado do Rio Grande do Norte, código DAS-101.1, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB nº 346 de 06 de junho de 1977, publicada no D.O. de 21 do mesmo mês e ano.

Nº 342 - DESIGNAR

ESPERIDIÃO DE MEDEIROS NETO, Agente Administrativo SA-801, Classe C, Referência 34, Matrícula nº 1.003.680, para exercer a função de Substituto do Delegado da Delegacia da SUNAB no Estado do Rio Grande do Norte, código DAS-101.1, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

Nº 343 - DESIGNAR

ADELICE DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.C, matrícula nº 2.105.474, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe do Setor de Serviços Auxiliares da Seção de Administração da Delegacia da SUNAB no Estado de São Paulo, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.117 de 22.07.76.

GLAUCO CARVALHO

Nº 344 - DISPENSAR

a pedido, a partir de 19/07/1979, ROBERTO ALVES VIEIRA, da função de Chefe do Setor de Contencioso da Procuradoria Regional da Delegacia da SUNAB no Distrito Federal, código DAI-111.2, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB nº 601, de 16.11.77, publicada no D.O. de 29 do mesmo mês e ano.

Nº 345 - Aposentar, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal e artigo 176, item II, da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6481/77, VICTOR CONÇALVES, matrícula nº 2.000.082, no cargo de Agente Administrativo SA-801, Classe B, Referência 31, do Quadro Permanente desta Autarquia.

DELEGAR PODERES

Nº 346 - ao Delegado, RINALDO OLIVEIRA DE MENEZES, para representá-lo no ato de assinatura do Convênio para a Concessão de empréstimos sob consignações, em folha de pagamento dos servidores localizados na Delegacia desta Superintendência no Estado da Bahia, a ser firmado com a CADA ECONÔMICA FEDERAL daquele Estado, de acordo com o que consta do Processo SUNAB número 10.144/79.

Delegacia no Estado do Rio de Janeiro

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1979

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 25 - Dispensar Maria Auxiliadora de Paiva Soares, Agente Administrativo,

Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 1.396.431, dos encargos de Substituta do Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Agência RJ-1, desta Delegacia.

Nº 26 - Designar Elisabeth Smarrito Monteleone, Agente Administrativo, Classe "A", referência 25, código LI-SA-801.2, para os encargos de Substituta do Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Agência RJ-1, desta Delegacia. - *Silvino Souza*.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 16 DE N-DE 29 DE JUNHO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso I, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, no artigo 33, § 2º, e 39 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo nº 01879/77.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o emprego dos seguintes aparelhos de pesca na rede hidrográfica do Estado de Mato Grosso do Sul:

I - Aparelhos de malha de qualquer natureza;

II - Arpão, covô e espinhel.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica:

I - Aos rios Paraná e Paranaíba, nos limites com os Estados do Paraná, São Paulo e Minas Gerais;

II - A tarrafa de até 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros) de altura e malhagem igual ou superior a 50 mm (cinquenta milímetros) utilizada exclusivamente na pesca profissional;

Art. 2º - Nos rios Paraná e Paranaíba, em seus trechos limítrofes com o Estado de Mato Grosso do Sul, é facultada a pesca profissional exclusivamente com o emprego dos seguintes aparelhos de pesca:

I - Redes de espera ou de emalhar com malhagem superior a 90 mm (noventa milímetros) cujo comprimento não ultrapassa 1/3 (um terço) da largura do rio local de pesca;

II - Tarrafas com altura máxima de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) e malhagem igual ou superior a 50mm (cinquenta milímetros).

III - Espinhel de comprimento não superior a 1/3 (um terço) da largura do rio no local da pescaria.

VI - Linha de mão, caniço simples ou com molinete.

Art. 3º - Para os efeitos desta Portaria, malhagem é a medida entre os vértices dos ângulos opostos da malha esticada.

Art. 4º - No período de piracema, entretanto, só é permitido o uso da linha de mão, caniço simples ou com molinete bóia e espinhel.

Art. 5º - São mantidas as disposições da Portaria nº 012-N, de 1º de agosto de 1978, que disciplina a pesca nos Rios Aquidauana, Miranda e respectivos tributários.

Art. 6º - Aos infratores serão aplicadas as sanções previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº P-97 DE 10 DE JULHO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publica da no Diário Oficial de 04 de julho de 1978,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº P-035, de 02 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial de 07 segun

te, que retificou a Portaria nº P-239, de 28 de julho de 1977, publicada no Diário Oficial de 08 de agosto de 1977, para de clarar que a aposentadoria concedida a AYLTON VASCONCELLOS, matrícula nº 1.657.432, no cargo de Técnico de Administração, Código NS-923, Classe "C" referência 51, do Quadro Permanente desta Superintendência, é com as vantagens da classe especial, referência 55, previstas no artigo 184, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, e não como constou, observando-se o disposto no parágrafo 2º do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, em face da Decisão do Egregio Tribunal de Contas da União. (Processo S/RJ/01564/77).

OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO
Diretor do DEPES.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CAMPOS

PORTARIAS DE 25 DE JUNHO
DE 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal de Campos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela alínea "J" do artigo 18 do Regimento, resolve:

N.º 37 — Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Agente Administrativo, LT 801.A, referência 24, da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Campos, Regina Maria Manhães Azeredo, candidata habilitada em concurso público, realizado pelo DASP.

"Para os candidatos habilitados em outras cidades e admitidos em decorrência da aplicação da Instrução Normativa DASP nº 58, de 1976, é vedada qualquer movimentação no prazo de 3 (três) anos, contados da data de publicação do presente ato".

A entrada em exercício, por parte da candidata admitida, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, findo o qual implicará em desistência da admissão.

N.º 38 — Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Telefonista, LT 1044.A, referência 11, da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Campos, Sueli Trindade Ferreira, candidata habilitada em concurso público, realizado nesta Escola por delegação de competência do DASP.

A entrada em exercício por parte da candidata admitida, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, findo o qual implicará em desistência da admissão.
— Gilberto Paes Rangel.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 6.658, DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e após manifestação do DASP no Processo nº 10.041-78, resolve:

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, nos empregos abaixo mencionados, os seguintes candidatos habilitados em concurso público realizado pelo DASP:

Agente Administrativo, Código
LT-SA 801.A, Referência 24

Mair dos Santos Pinto

Auxiliar de Enfermagem, Código
LT-NM-1001.A, Referência 24

Therese Vieira Baptista

Datilógrafo, Código LT-SA-802.A,
Referência 18

Sidnei Ferreira da Luz
Rogério Benevento, Reitor.

PORTARIA Nº 6.921, DE 19 DE
ABRIL DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar Mair dos Santos Pinto, do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA 801.A, ref. 24 que vinha exercendo nesta Universidade, com fundamento no artigo 482, alínea I, do Decreto lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943. — Rogério Benevento, Reitor.

PORTARIA Nº 7.114, DE 28 DE
JUNHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa-DASP nº 48 de 19 de agosto de 1975 e de acordo com o Decreto número 70.896 de 12 de maio de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 17 subsequente, resolve:

Designar o Professor Agostinho Soares da Silva, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer a função de Chefe da Seção de Medicina Clínica do Serviço de Emergência da Coordenação de Atendimento Interno e Externo do Hospital Universitário Antonio Pedro, do Centro de Ciências Médicas, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código LT DAI-III.1. — Rogério Benevento.

PORTARIA Nº 7.115, DE 27 DE
JUNHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o artigo 178, item I alínea "a", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Heleo Sebastião de Martino, matrícula número 1.223.347, no cargo de Médico, código NS 901.A, ref. 44, do Quadro Permanente desta Universidade. — Rogério Benevento.

Departamento do Pessoal

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129
DE 27 DE JUNHO DE 1979

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "a", do inciso 1, do item I, da Portaria nº 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977, resolve:

Dispensar, a pedido a partir de 07 de junho do corrente ano, Georgina da Silva Conceição do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM 1006.A, ref. 5, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antonio Pedro desta Universidade. — Jorge Baptista Vieira.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.777, DE 21 de junho de 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 06 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 03739/79,

RESOLVE, nos termos dos artigos 176, item II, 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, e artigo 34 parágrafo 1º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, conceder aposentadoria ao servidor PEDRO ORADOR DA ROCHA, no cargo de Técnico de Radiologia, NM-1003.7, referência 33, lotado no Hospital das Clínicas, com os proventos equivalentes ao vencimento integral do cargo acrescido de quarenta por cento (40%) do vencimento básico, referente à gratificação de Raios - X, por ter provado contar trinta e cinco (35) anos de serviço e mais de dez (10) anos em atividades com Raios - X, ficando por esta, alterada a Portaria nº 264, de 23 de janeiro de 1979.

JOSÉ HENRIQUE SANTOS - Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1.806, DE 26 de junho de 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 06 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 00-0125-79,

RESOLVE, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com redação dada pela Lei 6481/77 e 9º, parágrafo 3º, alínea "b", da Lei nº 6.182/74, conceder aposentadoria a JOSÉ ORLANDO ANDRADE TEIXEIRA, no cargo de Professor Assistente, M-401.4, do QP da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Exatas, com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de quatro quintos (4/5), do Incentivo Funcional III, em virtude de ter-se comprovado sofrer de moléstia especificada em lei, que o incapacita para o serviço público.

JOSÉ HENRIQUE SANTOS - Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1846 DE 29 DE JUNHO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 06 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 41-3446-79,

RESOLVE, nos termos dos artigos 176, item II, 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, conceder aposentadoria ao funcionário MAURÍCIO FÉLIX DA CUNHA, no cargo de Artífice de Artes Gráficas, ART-706.4, na classe de contramestre, referência 26, do QP da UFMG, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas, com os proventos equivalentes ao vencimento integral do cargo, por ter provado contar trinta e cinco (35) anos de serviço.

JOSÉ HENRIQUE SANTOS - Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1847 DE 29 DE JUNHO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 06 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo número 20-4648-79,

RESOLVE, nos termos dos artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, exonerar a pedido, o funcionário OSMAR DOS REIS CORRÊA, do cargo de Escrivão, AF-202.10-B, do Quadro Suplementar da UFMG, lotado na Escola de Engenharia, a partir de 11 de março de 1979.

JOSÉ HENRIQUE SANTOS, - Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1848 DE 29 DE JUNHO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676,

de 06 de outubro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo número 00-05400-79,

RESOLVE, nos termos dos artigos 176, item III, 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, aposentar o funcionário TARCÍSIO CARLOS RIBEIRO, no cargo de Artífice, de Mecânica, ART-702.4, na classe de contramestre, referência 25, do QP da UFMG, lotado na Escola de Engenharia, com os proventos equivalentes ao vencimento integral do cargo, por sofrer de doença especificada em Lei, que o incapacita definitivamente para o serviço público:

JOSÉ HENRIQUE SANTOS - Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1854 DE 29 DE JUNHO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pelo artigo 99, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 06 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 00-03498-79,

RESOLVE, nos termos dos artigos 176, item III, 178, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei 6481/77, aposentar a funcionária BERENICE DINIZ BRANDÃO, no cargo de Agente Administrativo, SA-801.4-C, referência 33, do QP da UFMG, lotada na Faculdade de Ciências Econômicas, com os proventos equivalentes a vinte trinta avos (20/30) do vencimento básico, por estar incapacitada definitivamente para o serviço público e contar vinte (20) anos de serviço.

JOSÉ HENRIQUE SANTOS - Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1897 DE 6 DE JULHO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e do Decreto nº 77.335, de 25 de março de 1976, artigo 70, item II,

RESOLVE designar a servidora ELIZABETH DOLABELLA DUBAL, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da UFMG, para exercer a função de Direção e Assessoramento Superior do Departamento de Registro e Controle Acadêmico, código DAS-101.1, criada pelo Decreto nº 77.954, de 30 de junho de 1976.

CELSO DE VASCONCELLOS PINHEIRO

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 1524 DE 28 DE MAIO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, tendo em vista o que consta do Processo nº 20-4429-79,

RESOLVE rescindir o contrato de trabalho, a pedido, do servidor GERALDO EUGENIO RIBEIRO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da UFMG, lotado na Escola de Engenharia, a partir de 01-03-79.

FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1866 DE 5 DE JULHO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, de acordo com o artigo 12 do Decreto nº 72.972, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

RESOLVE designar JOÃO MARQUES DA SILVA, ocupante do emprego de Químico, LT-NS-921.6, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer, em caráter provisório, a função de Chefe da Seção de Instalação, código DAI-111.2, da Divisão de Obras da Prefeitura da UFMG, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Engenheiro, NS-916, correlata com a referência função, de acordo com a Portaria nº 404, de 16 de março de 1978, que implantou o Grupo DAI-110, na UFMG.

Francisco Cândido da Silva

PORTARIA Nº 1895 DE 6 DE JULHO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978,

RESOLVE dispensar da função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Escola de Enfermagem, código DAI-111.2, a servidora ELIZABETH DOLABELLA DUBAL, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da UFMG, em virtude de sua designação para exercício de função DAS.

Francisco Cândido da Silva

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 340, DE 29 DE JUNHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o Servidor Velardi Rolpão, Agente Administrativo LT SA 801.4, para exercer as funções de Chefe da Seção de Controle de Pagamento, Código LT DAI-111.2, da Divisão do Pessoal desta Universidade, criado pelo Decreto nº 79.106, de 10 de janeiro de 1977. — Caspar Erich Stemmer.

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 341 — Dispensar o servidor Nilton Parma, Datilógrafo LT SA — 801.2, das funções de Chefe da Seção de Controle de Pagamento, DAI — 111.2 da Divisão de Legislação e Controle de Cargos e Empregos do Departamento de Pessoal desta Universidade, criado pelo Decreto número 79.106, de 10 de janeiro de 1977.

Nº 342 — Designar o Servidor Nilton Parma, Datilógrafo — SA — 801.2, para exercer as funções de Diretor da Divisão de Legislação e Controle de Cargos e Empregos, Código DAI — 111.3, do Departamento do Pessoal desta Universidade, criado pelo Decreto nº 79.106, de 10 de janeiro de 1977. — Caspar Erich Stemmer.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1 DE 23 DE JUNHO DE 1979

Crédencia representante do Crefito-2 para o Distrito Federal e o Estado de Goiás.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região (Crefito-2), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de conformidade com o referendo do Conselho Federal, que aprova deliberação do Plenário do Regional em sua 2ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 1978:

Art. 1º Cria a função de representante do Crefito-2, no Distrito Federal e no Estado de Goiás.

Art. 2º Designa o fisioterapeuta Manoel Gomes, Crefito-30-F, para exercer a função referida no art. 1º.

Art. 3º A função de representante ora criada, caracteriza-se pelo serviço

prestado à classe, e o profissional designado é demissível "ad nutum".

Art. 4º. Compete ao Representante:

I — atuar junto aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional das 4ªs unidades da Federação para as quais foi designado, divulgando os atos oficiais do Crefito e do Crefito-2 e colaborando na orientação e na fiscalização do exercício das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, a cargo do Regional, nos termos do inciso III, do art. 7º, da Lei nº 6.316, de 17.12.75; e

II — receber diretamente dos interessados a documentação necessária à habilitação ao exercício das profissões de fisioterapia e terapia ocupacional e ao registro das empresas cuja finalidade esteja ligada à fisioterapia e/ou terapia ocupacional.

Art. 5º Publica-se no órgão da Imprensa Oficial do Distrito Federal e do Estado de Goiás.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1979. — Ruy Gallart de Menezes, Presidente (Nº 8219 — 6.7.79 — Cr\$ 1.700,00)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PORTARIA Nº 060, DE 21 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 6º, item XI do Decreto nº 73.998, de 29 de abril de 1974, resolve:

Designar Tânia Maria de Souza Maltz, servidora do Ministério de Saúde, para exercer as atividades de Secretária do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. — Bertoldo Kruss Grande de Arruda.

MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA Nº 149/79

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 72.776, de 11 de setembro de 1973 e nos termos do art. 59, do Decreto nº 64.214, de 18 de março de 1969;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Considerando a necessidade de dinamizar os investimentos no setor mineral através de mecanismos mais adequados à análise e à aprovação de cartas-consulta e de projetos, que prevejam a obtenção de recursos do FINOR,

R E S O L V E :

Art. 1º - A aprovação de projetos que objetivem, além da extração, o beneficiamento e/ou transformação de substâncias minerais ou fósseis dependerá da comprovação de que a beneficiária dos recursos do FINOR é detentora do direito de lavra das respectivas jazidas, observada a legislação em vigor sobre a matéria.

Parágrafo único - As jazidas de que trata o "caput" deste artigo deverão apresentar disponibilidade de reservas médias que garantam a produção aos níveis projetados, por prazo e em condições compatíveis com o empreendimento.

Art. 2º - Não serão apreciados projetos que objetivem, exclusivamente, a extração de substâncias minerais ou fósseis, devendo ser respondidas negativamente as cartas-consulta referentes a projetos dessa espécie.

Art. 3º - Excepcionalmente, mediante parecer fundamentado, no qual se demonstre o relevante interesse do empreendimento para o desenvolvimento do Nordeste, poderá a Secretaria Executiva encaminhar os projetos de que trata o art. 1º, desta Portaria, à aprovação do Conselho Deliberativo, independentemente da prévia outorga de lavra, desde que a beneficiária esteja autorizada a funcionar como empresa de mineração e tenha requerido a concessão de lavra ou, nos casos de alienação, a averbação do respectivo ato no livro próprio, do Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM).

Parágrafo único - Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a Secretaria Executiva exigirá a garantia de fornecimento das matérias-primas minerais ou fósseis consideradas básicas para o projeto, podendo, para tanto, observadas as peculiaridades de cada caso, adotar os seguintes procedimentos, cumulativamente ou não:

I) Estabelecer prazos para a comprovação do direito de lavra e da imissão de posse das jazidas, com vistas ao início de sua exploração, condicionando a liberação parcial ou total de recursos do FINOR ao atendimento dessas exigências;

II) Admitir que as matérias-primas minerais ou fósseis sejam fornecidas, temporariamente, por terceiros, desde que, para tanto, estejam legalmente habilitados e se comprometam a fazê-lo, mediante documento hábil, por prazos e condições compatíveis com o projeto.

Art. 4º - Os investimentos necessários à extração das substâncias minerais ou fósseis, relativos aos projetos de que

tratam os arts. 1º e 3º, desta Portaria, poderão receber contrapartida dos recursos do FINOR.

Art. 5º - Os projetos que objetivem, exclusivamente, o beneficiamento e/ou transformação de substâncias minerais ou fósseis deverão prever a garantia de fornecimento das matérias-primas consideradas básicas para o empreendimento, podendo a Secretaria Executiva, observadas as peculiaridades de cada caso:

I) Exigir que as matérias-primas sejam asseguradas através de lavra própria, aplicando-se, quando for o caso, as disposições dos arts. 1º e 3º, desta Portaria;

II) Exigir a transferência do direito de lavra para a empresa responsável pelo empreendimento, quando for previsto o fornecimento das matérias-primas por pessoa jurídica integrante do mesmo grupo empresarial;

III) Admitir que as matérias-primas sejam fornecidas por terceiros, desde que estejam legalmente habilitados e, mediante documento hábil, comprometam-se a fazê-lo por prazos e em condições compatíveis com o projeto.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos projetos industriais que prevejam a utilização de matérias-primas minerais ou fósseis consideradas, pela Secretaria Executiva, tecnicamente adequadas e de oferta abundante.

Art. 6º - Quando o direito de lavra pertencer a pessoa jurídica integrante do mesmo grupo empresarial, será exigida a sua transferência para a empresa beneficiária, salvo casos excepcionais, devidamente justificados em parecer da Secretaria Executiva, em que sejam indicadas:

I) As causas que impedem ou dificultam a transferência;

II) As condições de fornecimento das substâncias minerais ou fósseis, inclusive preço, o qual não poderá ser superior ao de mercado, devendo essas condições constar do contrato previamente firmado.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogado o art. 15 da Portaria nº 83, de 30 de abril de 1976 e demais disposições em contrário.

Recife, 29 de junho de 1979.

VALFRIDO SALMITO FILHO
Superintendente

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS-658/79

PORTARIAS

SMS-283, de 27-6-79 - Na forma da PT nº PR-260/78, foi retificada a PT nº SMS-204, de 11-4-79, publicada no BS/DG/INAMPS 84/79 e no D.O.U. nº 79, de 26-4-79, que passa a ter a seguinte redação: "Designar PAULO FRENKEL para exercer, na SMS, a função de confiança de Coordenador de Assistência Odontológica do Departamento de Promoção de Saúde Individual, código LT-DAS-101.2, nº 32.40036".

Pelas PT/GRJDC abaixo, ambas de 21-6-79, na forma da Resolução nº IAPAS/PR-15/78, foi resolvido:

92 - Dispensar, a partir de 21-6-79, VIVALDO NUNES GOMES, mat. 849.397, da função de Chefe de Seção de Farmácia, código DAI-111.1, número 21.05426, que exercia na Agência em Duque de Caxias (RJ).

93 - Designar MARIO CERQUEIRA LIMA, matrícula 845.499, Farmacêutico, para exercer a função de Chefe de Seção de Farmácia, código DAI-111.1, nº 21.05426, na Agência em Duque de Caxias (RJ).

Na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante relacionadas:

GPBSR-10, de 26-6-79 - A partir de 26-6-79 - ROSANDRO ARANHA MONTENEGRO, matrícula 847.646 - Chefe de Seção de Controle dos Serviços, código DAI-111.1, nº 21.09664, que exercia na Unidade Ambulatorial da Agência em Santa Rita (PB), tendo em vista ter sido designado para exercer outra função.

GRSCS-131, de 19-6-79 - A partir de 11-5-79, por motivo de aposentadoria - ADALBERTO PLÍNIO HECK, matrícula 12.156 - Chefe de Serviço de Assistência Médica, código DAI-111.2, nº 22.14306, da Tabela do antigo INPS, na Agência em Cachoeira do Sul (RS).

GSPPM-5, de 26-6-79 - Tendo em vista indicação do Chefe de Medicina Social, através do Memo nº 521-072.4=2/79 - A partir de 23-5-79 - FRANCISCO LESSA JUNIOR, matrícula 883.970 - Chefe de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, nº 23.18519, na Agência em Pindamonhangaba (SP).

GSPPM-8, de 26-6-79 - Tendo em vista a PT nº 321-072=85/79 - A pedido, a partir de 9-4-79 - SANDRA BURATTO DE MATOS, matrícula 886.959 - Administrador de Posto, código DAI-111.3, nº 13.18520, na Agência em Pindamonhangaba (SP).

Pelas PT/GPBSR abaixo, ambas de 26-6-79, tendo em vista o que consta dos memos de 513-000.0 indicados, os seguintes Médicos foram designados para exercer, na Agência em Santa Rita (PB), as funções adiante mencionadas:

11 - Memo 89/79 - ROSANDRO ARANHA MONTENEGRO, matrícula 847.646 - Chefe de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, nº 23.09669.

12 - Memo 93/79 - JOSÉ HERMANSE GOMES VIEGAS, matrícula 847.652 - Chefe de Seção de Controle dos Serviços, código DAI-111.1, nº 21.09664, na Unidade Ambulatorial.

RELAÇÃO Nº INAMPS-659/79

PORTARIAS

Na forma da PT nº RJAP-303/78

517-003.25=917, de 27-6-79 - Tendo em vista o que consta do Proc. 517-300=1.002/78, foi retificada a PT nº 517-003.25=243, de 27-12-78, para conceder aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 101, inciso I, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "b", da Constituição do Brasil, a CLEA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 25.985, Agente de Portaria, ref. 9, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da referência citada, acrescidos das vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na RS nº INPS-601.2/71.

Pelas PT/517-003.25 abaixo, de 27-6-79, tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

910 - Proc. 517-301=1.779/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - ELIA DE JESUS FERNANDES ERMIDA, matrícula 26.679, Agente Administrativa, ref. 34 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.04746, conforme previsto no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711/52.

916 - Proc. 517-000=24.094/78 - Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52 - ANTONIO SOARES, matrícula 6.429, Agente de Portaria, ref. 17 - Vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - Vencimentos e vantagens dos cargos citados

909 - Proc. 517-000=28.534/79 - INAH MOCHIEL KISCHINHEVSKY, matrícula 90.513, Médica, ref. 44.

911 - Proc. 517-300=686/79 - EUGENIA FERREIRA, matrícula 53.829, Agente de Serviços Complementares, ref. 27.

912 - Proc. 417-036=1.818/79 - FRANCISCO GONÇALVES DIAS, matrícula 91.091, Agente Administrativo, ref. 29.

913 - Proc. 417-030=5.756/79 - JAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 91.254, Agente Administrativo, ref. 29.

914 - Proc. 417-026=2.830/79 - SELÍCIO LIDIZIO JUNIOR, matrícula 53.557, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33.

915 - Proc. 517-000=28.578/79 - SALVADOR AMATO, matrícula 69.011, Médico, ref. 47.

RELAÇÃO Nº INAMPS-660/79

PORTARIAS

Pelas PT/517-003.25 abaixo, ambas de 28-6-79, na forma da PT nº RJAP-303/78, considerando o que consta dos processos indicados e tendo em vista as disposições da RS nº INAMPS-32.3/79, foi resolvido: 1 - Designar os seguintes Técnicos em Radiologia, ref. 24, lotados em 517-303, para operarem, direta e habitualmente, com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de doze e máximo de vinte e quatro horas semanais, junto às fontes de irradiação. 2 - Os servidores farão jus à percepção da gratificação adicional correspondente a 40% do valor dos salários contratuais:

918 - Proc. 517-303=176/79 - JOSÉ RIBEIRO FILHO, matrícula 705.620.

919 - Proc. 517-303=179/79 - AVILEZ MELLO FERREIRA, matrícula 705.602.

Pelas portarias abaixo, de 29-6-79, na forma do artigo 121 do Regimento Interno, foi resolvido:

RSPA-305 - Dispensar JOSÉ ALVES CARDOSO, matrícula 9.274, da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.41701, tendo em vista sua aposentadoria, ocorrida em 3-1-79, conforme publicação no BS/DG/INAMPS 2/79.

RSPA-306 - Dispensar FERNANDO RUSSO, matrícula 8.290, da função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 22.41705, tendo em vista sua aposentadoria, ocorrida em 3-1-79, conforme publicação no BS/DG/INAMPS 2/79.

RSEP-32 - Designar CLODOALDO MONTEIRO DE MOURA, matrícula 889.028, Técnico de Administração, para exercer, na Coordenadoria Regional de Planejamento de Saúde, a função de Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.44377, da estrutura aprovada pela PT nº MPAS-1.112/78.

Apostilas

SUPERINTENDENTE REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

A PT nº SRDF-64, de 24-5-79, referente à nomeação de HEGLISSON FERREIRA MACHADO NEWTON, matrícula 7.963, para exercer cargo em comissão, foi apostilada nos seguintes termos: "Tendo em vista incorração na numeração atribuída ao cargo em comissão de Coordenador Regional de Administração Médica, fica a presente portaria apostilada, para fazer constar que o número do cargo em comissão acima mencionado é 31.40341".

RELAÇÃO Nº INAMPS-661/79

PORTARIAS

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

Na forma da PT nº RSAP=95/78

519-322.6=6, de 25-6-79 - Proc. 519-000=9.870/79 - Artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil - GELSA CASTRO DA FONTOURA, matrícula 42.788, Auxiliar de Enfermagem, ref. 34 - Vencimentos do seu cargo e demais vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na legislação em vigor.

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - Vencimentos e vantagens dos cargos citados

MAAP-130, de 26-6-79 - Proc. 309-0=4.970/79 - MARIA NORMA OLIVEIRA MARTINS, matrícula 64.615, Contadora, ref. 44.

MGAP-207, de 26-6-79 - Proc. 311-000=8.655/79 - PAULO JOÃO, matrícula 7.085, Auxiliar de Enfermagem, ref. 34.

SPAP-1.019, de 13-6-79 - Proc. 321-000=802/78 - MARIA DAS DORES SANTOS, matrícula 25.775, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21.

SPAP-1.020, de 13-6-79 - Proc. 121-047=950/79 - RODOLFO FRANCISCO XIMENES, matrícula 90.599, Agente Administrativo, ref. 30.

SPAP-1.021, de 13-6-79 - Proc. 321-045=293/79 - JOSÉ JULIO FERNANDES BARROS FILHO, matrícula 10.385, Médico, ref. 51.

Na forma da RS nº INAMPS-13.7/78

PEAP-211, de 22-5-79 - Proc. 515-0=7.601/79 - A partir de 29-3-79 - Artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, alínea "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - JOSÉ BANCOSKY, matrícula 29.731, Médico, ref. 51 - 28/35 (vinte e oito trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil

AMAP-120, de 21-6-79 - Proc. 503-000=1.570/79 - BEATRIZ SOARES FERREIRA, matrícula 10.636, Agente Administrativa, ref. 34 - Vencimentos e vantagens do cargo.

SEAP-138, de 25-6-79 - Proc. 522-000=984/79 - AFRANIO JOSÉ BASTOS, matrícula 90.083, Odontólogo, ref. 48 - Vencimentos e vantagens do cargo.

DFAP-255, de 28-6-79 - Proc. 523-000=838/79 - ALMIR BARROS BIRIBA, matrícula 11.706, Contador, ref. 52 - Vencimentos do cargo em comissão de Assessor da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério do Trabalho, código DAS-102.1, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.

RELAÇÃO Nº INAMPS-662/79

PORTARIAS

ESAP-158, de 21-6-79 - Na forma da RS nº INAMPS-32.178, foi torna da sem efeito a PT nº ESAP-134, de 17-5-79, publicada no BS/DG/INAMPS 101/79, referente a HERÁCLITO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 69.894, tendo em vista a PT nº ADP-123, de 22-3-79, publicada no BS/DG/INAMPS 70/79, que excluiu o referido servidor da PT nº ADP-103, de 19-2-79, relativa à concessão de aumento por mérito.

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

Na forma da RS nº INAMPS-32.178

BAAP-226, de 26-6-79 - Proc. 504-000=5.440/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "B", do artigo 102 da Constituição do Brasil - ADELIA UZEDA PIMENTEL, matrícula 52.879, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33 - Vencimentos e vantagens do cargo.

MGAP-211, de 28-6-79 - Proc. 311-000=8.142/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, matrícula 185.973, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33 - Vencimentos e vantagens do cargo.

Na forma da RI nº RJAP-303778

PT/517-003,25 de 28-6-79

920 - Proc. 517-0=30.115/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - SYLVIA RIBEIRO DE SEABRA, matrícula 32.711, Agente Administrativa, referência 33 - Vencimentos e vantagens do cargo.

921 - Proc. 317-300=250/78 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - LINO VIEIRA DA SILVA, matrícula 14.266, Contador, ref. 51 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Seção de Apuração de Custo, código DAI-111.1, nº 21.04647, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.

922 - Proc. 517-0=28.647/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - HORUS ARENO CORREA TRINDADE, matrícula 17.842, Contador, ref. 44 - 30/35 (trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

923 - Proc. 117-032=117/78 - Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52 - ALBERTINA ALONSO CABRAL, matrícula 12.187, Agente de Portaria, ref. 5 - Vencimentos e vantagens do cargo.

924 - Proc. 417-022=3.423/79 - A partir de 14-4-79 - Artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - THALITA BRITO MATOSO, matrícula 67.843, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33 - 21/30 (vinte e um trinta avos) dos vencimentos do cargo.

925 - Proc. 417-045=359/79 - A partir de 25-2-79 - Artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - RUBENS DE VASCONCELOS LESSA, matrícula 28.914, Médico, ref. 52 - 20/35 (vinte e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

RELAÇÃO Nº INAMPS-663/79

PORTARIAS

Na forma da RS nº INAMPS-13.779

RAMC-1, de 27-6-79 - HUMBERTO FERREIRA GOMES FILHO, mat. 811.947, foi dispensado, a partir de 27-6-79, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.43407, tendo em vista licença para trato de interesse particular.

GOAP-216, de 27-6-79 - Foram declarados vagos os cargos diante discriminados, em virtude do falecimento, nas datas mencionadas, dos seguintes servidores, lotados na SRGO: Médico, ref. 44 - HÉLIO DOS REIS CALÇADO, matrícula 183.711 - Em 14-2-79; e Agente de Portaria, ref. 5 - JERÔNIMA APARECIDA WITAICENIS, matrícula 26.555 - Em 9-6-79.

Pelas PT/PEAP abaixo, ambas de 27-6-79, tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida exoneração, a pedido, aos seguintes funcionários, incluídos no Quadro Suplementar do antigo INPS, lotados na SRPE:

240 - Proc. 515-000=6.993/79 - A contar de 23-10-78 - GERSON TEIXEIRA DA COSTA, matrícula 18.655, Engenheiro, nível 22-B.

241 - Proc. 515-000=8.476/79 - A contar de 8-5-79 - ANTÔNIO OLIVEIRA LIMA, matrícula 58.979, Escrivão, nível 8-A.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas, código DAI-111.1:

RAMC-2, de 27-6-79 - MERCEDES ARAÚJO GURGEL DO AMARAL, matrícula 829.080, Agente Administrativa - Secretário Administrativo, nº 11.43407.

HPEGV-77, de 12-6-79 - MARIA SOCCORRO CORREIA DE SOUZA, matrícula 856.318, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Arquivo Especializado e Expediente, nº 11.11286, no Serviço de Anatomia Patológica do Hospital Getúlio Vargas (PE).

HPEGV-84, de 25-6-79 - JOÃO CRISÓSTOMO BORBA DE ANDRADE, matrícula 23.495, Agente de Portaria - Chefe de Seção de Limpeza, nº 11.11327, da Tabela do antigo INPS, no Serviço de Zeladoria do Hospital Getúlio Vargas (PE).

RELAÇÃO Nº INAMPS-664/79

PORTARIAS

Na forma da RS nº INAMPS-32.178

MGAP-214, de 28-6-79 - Tendo em vista o que consta do Proc. 311-000=7.782/79, foi concedida exoneração, a pedido, a contar de 27-3-79, a VICENTE DE PAULO COSTA MELO MATOS, matrícula 38.212, Escrivão, nível 10-B.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante discriminadas:

RMAC-6, de 20-6-79 - MARIA DE FÁTIMA DA COSTA TORRES, matrícula 840.451 - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.42873, em virtude de seu pedido de rescisão de contrato.

HRJOG-52, de 2-7-79 - A pedido, a contar de 19-7-79 - ALVARO ALBERTO SARAI VA PONTES, matrícula 803.103 - Chefe de Clínica de Quimioterapia, código DAI-111.1, nº 21.05114, no Hospital de Oncologia (RJ).

HRJOG-53, de 2-7-79 - A pedido, a contar de 19-7-79 - MARLEIDE DA MOTA GO MES, matrícula 893.132 - Chefe de Seção de Anatomia Patológica, código DAI-111.1, nº 21.05119, no Hospital de Oncologia (RJ).

ASPSPF-30, de 28-6-79 - JULITA RODRIGUES DE LIMA CARDOSO, matrícula 58.862 - Chefe de Serviço de Administração, código DAI-111.2, nº 12.16321, no PAM 521-326, em virtude de sua indicação para ocupar outra função.

ASPSPF-31, de 28-6-79 - ODILON WIECK, matrícula 38.488 - Chefe de Seção de Material, código DAI-111.1, nº 11.16323, no PAM 521-326, em virtude de sua indicação para ocupar outra função.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante relacionadas:

RMAC-7, de 20-6-79 - MARIA DAS GRAÇAS DIAS CARNEIRO GUIMARÃES, mat. 805.247 - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 12.42873.

ASPSPF-32, de 28-6-79 - ODILON WIECK, matrícula 38.488, Agente Administrativo - Chefe de Serviço de Administração, código DAI-111.2, número 12.16321, da Tabela do antigo INPS, no PAM 521-326.

ASPSPF-33, de 28-6-79 - GIOVANNI LIBANO DE SOUZA, matrícula 864.021, Agente Administrativo - Chefe de Seção de Material, código DAI-111.1, nº 11.16323, da Tabela do antigo INPS, no PAM 521-326.

RELAÇÃO Nº INAMPS-665/79

PORTARIAS

Na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante mencionadas:

GPRPB-54, de 8-6-79 - ALCENI ANGELO GUERRA, matrícula 848.538 - Chefe de Serviço de Assistência Médica, código DAI-111.2, nº 22.10577, na Agência em Pato Branco (PR), em decorrência de sua investidura na função de confiança de Superintendente Regional no Paraná.

GRJCA-95, de 21-6-79 - A pedido, a partir de 21-6-79, RONALDO GUIMARÃES, matrícula 821.205 - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, número 21.12606, que exercia no PAM 517-022.31.

GRSCX-178, de 26-6-79 - JAYME GUILHERME MURATORE, matrícula 803.659 - Chefe de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, nº 23.14027, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT nº MPAS-1.124/78, na Agência em Caxias do Sul (RS).

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante discriminadas:

GMGMA-23, de 22-6-79 - Considerando o conteúdo no Memo 511-077.4=7/79 - IRA CY KER RABLI, matrícula 887.721, Agente Administrativa - Administrador de Posto, código DAI-111.3, nº 13.08801, mantida na estrutura originária pelo item 4 da PT nº MPAS-1.112/78, na Agência em Manhuaçu (MG).

GPRPB-55, de 8-6-79 - MAURÍCIO MOTTA DE AQUINO, matrícula 875.678, Médico - Chefe de Serviço de Assistência Médica, código DAI-111.2, número 22.10577, na Agência em Pato Branco (PR).

GPRPA-28, de 12-6-79 - Tendo em vista o Memo 514-028.30=35/79 - MOACYR NAS CIMENTO, matrícula 18.517, Agente Administrativo - Administrador de Posto, código DAI-111.3, nº 13.10407, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT nº MPAS-1.124/78, no PAM em Paranaguá (PR).

GPRPA-29, de 12-6-79 - Tendo em vista o Memo 514-028.30=35/79 - REGINA MACHADO, matrícula 803.629, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Chefe de Seção de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 11.10413, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT nº MPAS-1.124/78, no PAM Paranaguá (PR), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

GRSCX-179, de 26-6-79 - CARLOS VOLTOLINI, matrícula 894.236, Médico - Chefe de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, nº 23.14027, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT nº MPAS-1.124/78, na Agência em Caxias do Sul (RS).

GSPCD-165, de 15-6-79 - EURICO STUQUI DUARTE, matrícula 810.015, Datilógrafo - Chefe de Seção de Administração, código DAI-111.1, nº 11.18505, mantida na estrutura originária pelo item 4 da PT nº MPAS-1.112/78, na Agência em Catanduva (SP), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

RELAÇÃO Nº INAMPS-666/79

PORTARIAS

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RMAJ-21, de 4-5-79 - JOSÉ MARIA CABRAL MARQUES, matrícula 23.786, foi dispensado, a partir de 16-3-79, da função de Assistente, código DAI-112.3, nº 23.42886, tendo em vista sua nomeação para exercer cargo em comissão no Governo do Estado do Maranhão.

RSPA-309, de 2-7-79 - HELENA TOYO SATO, matrícula 841.742, foi dispensada, a pedido, da função de Chefe de Seção de Manutenção de Prédios, código DAI-111.1, nº 21.41725.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante discriminadas:

RMAJ-22, de 4-5-79 - MARIA FRANCISCA DE ASSIS MACHADO, matrícula 161.386, Procuradora Autárquica - Assistente, código DAI-112.3, nº 23.42886.

RPIA-42, de 26-6-79 - ANTONIA SANTOS DE DEUS, matrícula 160.165, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Expediente e Auxílios Didáticos, código DAI-111.1, nº 11.43743, da estrutura aprovada pela PT nº MPAS-1112/78, no Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento Regional de Pessoal.

RSPA-310, de 2-7-79 - RENE CORDEIRO SILVA FILHO, matrícula 863.664, Engenheiro - Chefe de Seção de Manutenção de Prédios, código DAI-111.1, nº 21.41725, no Departamento Regional de Material e Serviços Gerais.

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

Pelas PT/HRSPV abaixo, de 2-7-79, tendo em vista o contido no Memorando circular 01-006.0=1.075/77, foi resolvido:

172 - Dispensar, a contar de 2-7-79, MARIA EDI CHRISTOVAM FANTINEL, matrícula 34.937, da função de Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.13864, da Tabela do originário INPS, na Divisão Médico-Assistencial do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (RS), em virtude de sua aposentadoria, publicada no D.O.U. nº 120, de 26-6-79.

173 - Designar JUSSARA MARIA PEREIRA DORNELES, matrícula 837.169, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para exercer, na Divisão Médico-Assistencial do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (RS), a função de Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.13864, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, dispensando-a, em consequência, da função de Chefe de Seção de Guarda e Distribuição, código DAI-111.1, nº 11.13934.

174 - Designar NAURA MARIA LOPES, matrícula 837.376, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para exercer, no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (RS), a função de Chefe de Seção de Guarda e Distribuição, código DAI-111.1, nº 11.13934.

RELAÇÃO Nº INAMPS-687/79

PORTARIAS

Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Datadas de 6-7-79: Nº 260 - Dispensa NADIR BEZERRA DE ALBUQUERQUE, mat. 701.086, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, número 11.41484, na Divisão Financeira da Unidade Local Financeiro - Contábil, do Departamento de Administração Local; Nº 261 - Designa EDNA COSTA KURTZ, mat. 60.833, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.41484, na Divisão Financeira da Unidade Local Financeiro - Contábil, do Departamento de Administração Local.

SECRETARIA DE MEDICINA SOCIAL

Datadas de 5-7-79: Nº 289 - Memo nº 501.004.20=137/79, dispensa THEMIS TOBLES WILLIS DA SILVA, mat. 700.252, Datilógrafo, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.41159, da Coordenadoria de Assistência Médica aos Rurais, do Departamento de Promoção de Saúde Individual; Nº 290 - Memo nº 501.004.20=137/79, designa MARIA ANGÉLICA ALVIM PONTES MOREIRA, mat. 813.210, Datilógrafo, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.41159, na Coordenadoria de Assistência Médica aos Rurais, do Departamento de Promoção de Saúde Individual, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata; Nº 291 - Memo nº 501.004.20=142/79, torna sem efeito a PT/INAMPS/SMS nº 222/79 (D.O.U. 92/79-BSL/DG 98/79), que designou o servidor MARCUS SCHORR, mat. 25.270, Médico, para exercer a função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41138, na Coordenadoria de Assistência Médica aos Urbanos, do Departamento de Promoção de Saúde Individual.

RELAÇÃO Nº INAMPS-688/79

PORTARIAS

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 316, de 28-6-79 - Tendo em vista o Processo 3.038.095/79, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102, da Constituição do Brasil, concede aposentadoria a LEONIDIA FERREIRA SANTOS, mat. 21.745, Agente Administrativo, ref. 33, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento e às vantagens do cargo.

DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Tendo em vista o Processo 3.025.129/78, resolve apostilar a PT-DLP-160/79 (D.O.U. 12/79-BSL-DG 29/79), que concedeu aposentadoria a ALMERINDO GOMES DE ARAUJO, mat. 56.706, com o fim de retificar a referência de seu cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações - Contratante, para ref. 25, face seu aumento por mérito, conforme PT-ADP-103/79, a contar de 9-2-79.

RELAÇÃO Nº INAMPS-689/79

PORTARIAS

HSCFN-1, de 22-6-79 - Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79, MENCIO EUGENIO ACCORRONI, matrícula 710.000, Médico, foi designado para exercer a função de Chefe de Seção de Documentação Científica, código DAI-111.1, número 21.15313, da estrutura aprovada pela PT nº MPAS-966/78, no Hospital de Florianópolis (SC).

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

HRJAI-200, de 19-6-79 - Foi retificada a PT nº HRJAI-152, de 2-1-79, publicada no BS/DG/INAMPS 33/79, que passa a ter a seguinte redação: "Designar MANOEL DE LEMOS, matrícula 12.718, Técnico de Contabilidade, para exercer, no Hospital do Andaraí (RJ), a função de Chefe de Seção Financeira e de Orçamento do Serviço de Controle Econômico-Financeiro, código DAI-111.1, nº 21.04648, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

Pelas portarias abaixo, os seguintes funcionários foram dispensados das funções adiante relacionadas:

HRJIN-208, de 3-7-79 - HOSANA EXCELSA MACIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula 33.417 - Assistente de Diretor, código DAI-112.3, nº 23.04840, no Hospital de Ipanema (RJ), por motivo de aposentadoria.

HRJIN-209, de 3-7-79 - ESMERALDINA GONÇALVES, matrícula 34.471 - Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.04844, no Hospital de Ipanema (RJ), por motivo de aposentadoria.

HDFPM-73, de 21-6-79 - Tendo em vista o que consta do Processo 1.009/79 - A partir de 19-6-79 - ROBERTO DOGLIA AZAMBUJA, ponto nº 150.891 - Assistente da Divisão Médica, código DAI-112.3, nº 23.31106, no Hospital Presidente Médici (DF).

Pelas PT/HRJIN abaixo, ambas de 3-7-79, os seguintes servidores foram designados para exercer, no Hospital de Ipanema (RJ), as funções adiante mencionadas:

210 - ALCIDES CALTABIANO, matrícula 886.556, Médico - Assistente, código DAI-112.3, nº 23.04840, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe de Clínica de Cirurgia Geral, código DAI-111.1, nº 21.04846.

211 - JOSÉ HENRIQUE BELFORT GALVÃO, matrícula 28.738, Médico - Chefe de Clínica de Cirurgia Geral, código DAI-111.1, nº 21.04846; e ORLANDA MARIA MALHEIROS CARDOSO, matrícula 39.787, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.04844.

RELAÇÃO Nº INAMPS-670/79

PORTARIAS

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Nº 220, de 29-06-79 - ELIZABETH ALVES DE SOUZA RIBEIRO, mat. 703.242, Agente Administrativo, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Nº 219, de 02-07-79 - a contar de 12-04-78, CARLOS JORGE MENDES, mat. 888.022, Datilógrafo, ref. 16.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRRJ

Datadas de 05-06-79: Nº 199 - a contar de 04-01-79, PAULO ROBERTO TORRES, mat. 881.474, Agente de Portaria, ref. 03; Nº 200 - a contar de 05-04-79, MANOEL FRANCISCO, mat. 801.929, Agente de Portaria, ref. 05; Nº 201 - a contar de 21-06-78, VIOLETA PINHEIRO PEDROSA, mat. 890.454, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24; Nº 203 - a contar de 08-10-78, HILDA DONATA DA SILVA, mat. 702.468, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24; Nº 204 - a contar de 01-03-79, ELIANA LEAL MATOS, mat. 890.083, Assistente Social, ref. 33.

Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social - IAPAS

RELAÇÃO Nº 229

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC

ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM JOAÇABA

PORTARIAS:

O AGENTE EM JOAÇABA, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe faculta o art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GSCJO-nº 32, de 19-6-79 - Fazer cessar os efeitos do Ato que designou o servidor CÂNDIDO ALBERTO MACHADO, mat. 811.172, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 24, para exercer a função de Chefe da Seção de Recebimentos e Pagamentos, Código DAI-111.1, nº 11.15.548.

PT IAPAS/GSCJO-nº 35, de 19-6-79 - Designar o servidor ITAMAR POZER, mat. 860.359, Agente Administrativo, Ref. 24, para exercer a função de Chefe da Seção de Recebimentos e Pagamentos, Código DAI-111.1, nº 11.15.548, mantida na estrutura orgânica pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BA

ATO DO SUPERINTENDENTE

APOSTILA IAPAS/RBAG-nº 18, de 18-6-79

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, na forma do disposto no item I, inciso IX, alínea "c", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78 e tendo em vista a recomendação contida no memo 43.01-002.0/484, de 7-7-78, RESOLVE: Apostilar a PT/RBAN nº 138, de 25-7-78, publicada no DO nº 220, de 20-11-78, para o fim de declarar que o servidor LUIZ FERNANDO SANTOS DRUMOND, mat. 57.396, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 49-B, portador de Certificado Específico expedido pela Direção Superior, exerce, desde 19-8-78, em caráter definitivo, na Secretaria Regional de Arrecadação e Fiscalização, a função de Chefe do Núcleo Regional de Treinamento Externo, Código DAI-111.2, nº 22.72.177, de conformidade com a estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/BADP-nº 63, de 19-6-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, na forma do inciso IX, alínea "b", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Telex-Circular nº 362/080579, de 401-003.20, RESOLVE: Dispensar, a contar de 19-6-79, MARIA GILDENE SAMPAIO LARSEN, mat. 161.132, da função de Assessoramento Superior, na qualidade de profissional de Comunicação Social.

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

JACOBINA

PT IAPAS/GBAJB-nº 7, de 15-6-79 - O AGENTE EM JACOBINA, no Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, na forma do Regimento Interno do IAPAS, aprova o pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar o servidor CARLOS PROCÓ PIO DIAS DA CRUZ, Datilógrafo, Ref. 26, mat. 808.220, regido pela CLT, da função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12-02-963, a contar de 12-6-79, face o seu pedido de demissão do Quadro do IAPAS, formulado através do Processo nº 404-044/2 385/11-6-79, ficando sem efeito a PT/IAPAS/GBAJB-nº 5, de 16-5-78.

publicada no DO nº 136, de 19-7-78 e BS/DG-IAPAS nº 82, de 31-7-78, que designou o mesmo servidor para exercer a referida função.

VALENÇA**PORTARIAS:**

O AGENTE EM VALENÇA, no Estado da Bahia, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 123, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GBAVL-nº 20, de 8-6-79 - Dispensar a pedido, a contar de 31-5-79, o servidor ANTONIO JOSÉ CONCEIÇÃO VIDAL, mat. 807.805, declarando vago, em consequência, o emprego de Agente Administrativo, Classe LT/SA-801.3-B, Ref. 30, da Tabela Permanente do INPS originário, e o que consta do Processo nº 104-022/000.110/779.

PT IAPAS/GBAVL-nº 25, de 19-6-79 - Dispensar a pedido, a contar de 18-6-79, o servidor LUIZ CARLOS ROSEIRA, mat. 807.804, declarando vago, em consequência, o emprego de Agente Administrativo, Classe LT/SA-801.3-B, Ref. 31, da Tabela Permanente do INPS originário, e o que consta do Processo nº 104-022/000.111/79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CE**ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PT IAPAS/CEDG-nº 74, de 14-6-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, no uso das suas atribuições, na forma prevista pelo art. 63, do Regimento Interno do IAPAS e considerando o que consta do Processo IAPAS nº 405.020/00237/79, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 14-5-79, o servidor JOSÉ CÍCERO DA GAMA FERREIRA, mat. 890.144, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 26, do Quadro Permanente do INPS originário.

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**ARACATI**

PT IAPAS/GCEAT-nº 38, de 16-8-78 - O AGENTE EM ARACATI, no Estado de Ceará, no uso das suas atribuições, na forma prevista no Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora MARIA STELA DE SENA, mat. 808.822, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 23, para exercer a função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.03.529, a contar de 19-8-78, em caráter provisório enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da categoria funcional correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 77.112/76.

FORTALEZA

PT IAPAS/GCEFL-nº 101, de 22-6-79 - O AGENTE EM FORTALEZA, no Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e tendo em vista o que consta do memo nº 605-200.05/52/79, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a partir desta data, o servidor WARNER JORGE RODRIGUES, matrícula 822.460, da Tabela Permanente do INPS originário, da função de Chefe da Seção de Concessão, Código DAI-111.1, nº 11.03.628, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MA**ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL**

PT IAPAS/MADP-nº 6, de 20-2-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Maranhão, usando da atribuição que lhe foi conferida pela subalínea "g.i", alínea "g" do item I da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78 e, tendo em vista o que consta do Processo IAPAS/000866/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, item III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a CLAUDINA MACATRÃO COITO, matrícula 90.728, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 29, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos do cargo e referências citados, acrescidos das vantagens a que fizer jus, na forma da RS/INPS 601.2/71.

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**PORTARIAS:**

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 115, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RMAA-nº 64, de 13-6-79 - Designar a servidora ESMELINDA FERREIRA REGO, mat. 37.371, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer, nesta Secretaria Regional de Arrecadação e Fiscalização, a função de Encarregada de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.73.141, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, cessando, em consequência, os efeitos da PT IAPAS nº 43.09-000.0/58, de 24-7-78, que designou a referida servidora para Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.1, nº 11.73.108, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/RMAA-nº 66, de 13-6-79 - Dispensar, por motivo de aposentadoria a servidora LÊA DE LOURDES DA SILVA CUNHA, mat. 23.611, da função de Encarregada de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.73.141, que exercia, nesta Secretaria Regional de acordo com a PT IAPAS/MADP-nº 3, de 9-2-79, publicada no DO nº 40, de 28-2-79 e BS/IAPAS/DC nº 67, de 6-4-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MT**ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL**

PT IAPAS/MIDP-nº 13, de 26-6-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta no Processo nº 410-020 nº 1.109, de 21-5-79, RESOLVE: Conceder apo-

sentadoria, de acordo com o art. 176, parágrafo 3 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, observada a letra "c", do artigo 197, da Constituição, a ALVARO SILVEIRA, mat. 47.970, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "B", Ref. 49, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência acrescido das vantagens previstas na legislação em vigor.

ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CORUMBÁ**PORTARIAS:**

PT IAPAS/GMTCO-nº 8, de 9-10-78 - O AGENTE EM CORUMBÁ, no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PT/GRMT nº 33, de 8-5-78, RESOLVE: Designar a servidora CATARINA LEITE JOSÉ MANSUR, matrícula 42.767, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, SA-801.6, Classe E, Ref. 34, do Quadro Permanente do IAPAS, para exercer, a contar de 9-8-78, a função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.07.244. Fazer cessar os efeitos, a contar da mesma data, do ato que designou a mesma servidora para exercer a função de Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.07.249, conforme PT COLETIVA/GMTCO-nº 61, de 19-12-77, publicada no BSL nº 87, de 2-12-77.

PT IAPAS/GMTCO-nº 19, de 10-1-79 - O AGENTE EM CORUMBÁ, no Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/GRMT nº 33, de 8-5-78, item I, inciso I, RESOLVE: Designar a servidora IVONE PEREIRA DE CASTRO, mat. 4.861, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, SA-801.6, Classe E, Ref. 34, para exercer a função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.07.252, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da PT COLETIVA/GMTCO-nº 61, de 19-12-77, publicada no BSL nº 87, de 2-12-77, relativa a sua designação para exercer a função de Chefe da Seção de Recebimentos e Pagamentos, Código DAI-111.1, nº 11.07.253.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG**ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL**

PT IAPAS/MGDP-nº 98, de 25-6-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo nº 411-021/02079/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o item I, letra "a", do art. 102 da Constituição, a AISSAR JOSÉ DAHER, mat. 59.871, no cargo de Agente de Portaria, Classe "B", Ref. 09, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento e vantagens do cargo.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PB**ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL**

PT IAPAS/PBDP-nº 25, de 20-6-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Paraíba, usando da atribuição que lhe foi conferida pela RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, item I, inciso IX, subalínea "g.i", e considerando o que consta do processo nº 413-020/00911, de 2-5-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a NOÊMIA SEVERO BRASILEIRO, matrícula 90.702, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 29, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescido das vantagens previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE**ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PT IAPAS/RPED-nº 63, de 26-6-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferiu o inciso III, art. 63, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 3-5-79, dos serviços desta Superintendência Regional, OSVALDO FERREIRA DA FONSECA, mat. 842.005, Desenhista, Ref. 30, da Tabela do INPS originário, tendo em vista o seu pedido protocolizado sob o nº 415-000/002342/030579.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR**ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL**

PT IAPAS/PRDP-nº 100, de 13-6-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, na forma do inciso IX, alínea "b" da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 17-5-79, o servidor JOÃO PITONI, mat. 802.489, Agente de Portaria, LT-1202.B, Ref. 9, da Tabela Permanente do INPS originário, lotado na Agência em Apucarana, tendo em vista o que consta no Processo nº 414-025.00/0984, de 17-5-79.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM LONDRINA

PT IAPAS/GPRLD-nº 154, de 19-6-79 - O AGENTE EM LONDRINA, no Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor JOÃO PEDRO BELAQUE MORANDE, mat. 860.141, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.A, Ref. 24, para exercer, no Serviço de Arrecadação e Fiscalização, a função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.1, nº 11.10.229, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ**ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PT IAPAS/RRJD-nº 115, de 27-6-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 115, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e considerando o disposto no item 5 da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar o servidor JOÃO GONÇALVES, mat. 41.655, Agente de Portaria, Ref. 9, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.71.216, no Departamento Regional de Serviços Gerais.

ACTOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.1", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RJDP-nº 182, de 20-6-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o item II do art. 176, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o disposto na Instrução Normativa DAS-F nº 77, de 20-2-78, a FRANCISCO TAVARES FRIAS NETO, matrícula 641027, no cargo de Contador, Classe "A", Ref. 44, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes à referência 45, na forma prevista no art. 184, da referida Lei, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.078 (417-003.351), de 20-3-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 184, de 20-6-79 - Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item I, letra b, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a ALZIRA DE CAMARGO, mat. 49.360, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e tendo em vista o Processo nº 12.643 (417-003), de 11-4-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 187, de 21-6-79 - Retificar a PT/INAMPS/RJAP-nº 97, de 29-9-78, para conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a" da Constituição do Brasil, a ELZA MONTEIRO DE BARROS BRANDÃO, mat. 5.563, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 33, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e tendo em vista o Processo nº 1.972 (417-200), de 22-8-78.

PT IAPAS/RJDP-nº 188, de 21-6-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a ALICE MUSSA DA CUNHA, mat. 6.442, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 33, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo número 12.054 (417-003.351), de 20-3-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 189, de 22-6-79 - Aposentar de acordo com o art. 176, item III combinado com o art. 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a GLORIA KULLOCK DO NASCIMENTO, mat. 65.798, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 30, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes à referência citada acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 26.535 (517-000), de 7-3-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 191, de 25-6-79 - Retificar a PT IAPAS/RJDP-nº 91, de 4-4-79, para conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a MARCELLE ARNAUDIN GUIMARAES, mat. 90.295, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 30, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 07.024 (417-201), de 23-1-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 192, de 25-6-79 - Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item I, letra "b" da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a AGNALDO BARRETO, matrícula 66.180, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "B", Referência 48, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 3.913 (417-206), de 3-4-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RN

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

APOSTILA IAPAS Nº 3, de 27-6-79

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere o item 1, inciso IX, letra c, da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Fica apostilada a PT IAPAS/RNDP-nº 21, de 7-5-79, publicada no DO nº 118, de 22-6-79, pag. 3672, para considerar o servidor JOÃO FIGUEIREDO DE SOUZA, mat. 17.379, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, TAF-605, Classe "C", Ref. 52, do Quadro Permanente do INPS originário, aposentado com os proventos correspondentes ao vencimento, da Ref. 53, acrescidos de 35% de gratificação adicional por tempo de serviço, e não 25% como assim constou na referida Portaria.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM IJUÍ

PT IAPAS/GRSEI-nº 17, de 20-6-79 - O AGENTE EM IJUÍ, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições, na forma do disposto no art. 123, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e na forma do item 5 da IN/DASP nº 46, de 19-8-75, RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ MOACIR SILVA CARPES, Agente Administrativo, Ref. 25, mat. 888.772, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, no IAPAS, a função de Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.14.324, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/420-010.0/18, de 26-6-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e considerando o disposto na IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar a servidora HELENA GISL DA COSTA, mat. 90.742, Agente Administrati-

ACTOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.1", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/420-007/06, de 19-6-79 - Dispensar, a contar de 19-6-79, a servidora LÍGIA DA GRAÇA LÚZ, mat. 849.861, da função de Chefe da Seção Financeira, Código DAI-111.1, nº 21.72.260, em virtude de seu pedido de dispensa.

PT IAPAS/420-007/07, de 19-6-79 - Dispensar o servidor GUNTER STROISCH JUNIOR, mat. 827.596, da função de Encarregado de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.72.258, tendo em vista sua designação para exercer outra função.

PT IAPAS/420-007/08, de 19-6-79 - Designar o servidor GUNTER STROISCH JUNIOR, mat. 827.596, ocupante do emprego de Agente Administrativo, SA-801, Ref. 20, para exercer, na Secretaria Regional de Contabilidade e Finanças, a função de Chefe da Seção Financeira, Código DAI-111.1, nº 21.72.260, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, na forma do item 5, da IN/DASP nº 46/75.

PT IAPAS/420-007/09, de 19-6-79 - Designar o servidor PROTÓGENES VIEIRA FELHO, mat. 90.735, Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 29, para exercer, na Secretaria Regional de Contabilidade e Finanças, a função de Encarregado de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.72.258, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CRICIÚMA

PT IAPAS/GSCCR-nº 209, de 19-6-79 - O AGENTE EM CRICIÚMA, no Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 123, inciso III, letra "d" do Regimento Interno do IAPAS PT/MPAS nº 1.132/78, publicada no BS/DG nº 78/78, de 24-7-78, RESOLVE: Designar o servidor GERALDO SANTA HELENA, matrícula 29.033, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Ref. 18, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer, no IAPAS, a função do Grupo DAI-110, Código DAI-111.1, nº 11.15.602, de Chefe da Seção de Arrecadação, vaga por motivo de aposentadoria de sua titular servidora DUSA BÚRIGO REBELLO, mat. 25.613, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de categoria funcional correlata.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "b", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/SPDP-nº 384, de 21-6-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 26-5-79, a servidora CELIA FRANCISCA RAMOS, mat. 163.544, Agente Administrativa, Ref. 24, admitida neste Instituto, regida pela Legislação Trabalhista, lotada na Agência da Previdência Social em São Paulo-Ipiranga, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, entre este Instituto e a empregada.

PT IAPAS/SPDP-nº 385, de 21-6-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 14-2-79, o servidor AMÉRICO HORTAS FILHO, mat. 825.297, Agente Administrativo, Ref. 24, admitido no INPS originário, posteriormente integrado ao IAPAS, regido pela Legislação Trabalhista, lotado na Agência da Previdência Social em Santos, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e o empregado.

PT IAPAS/SPDP-nº 386, de 21-6-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 15-11-78, a servidora IEDA APARECIDA DE OLIVEIRA, mat. 866.558, Agente Administrativa, Ref. 24, admitida a título precário no INPS originário, posteriormente integrada ao IAPAS, regida pela Legislação Trabalhista, lotada na Agência da Previdência Social em São Paulo-Brás, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e a empregada.

PT IAPAS/SPDP-nº 387, de 21-6-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 10-5-79, o servidor ALEXANDRE TATSUJI MISE, mat. 163.423, Agente Administrativo, Ref. 24, admitido neste Instituto, regido pela Legislação Trabalhista, lotado na Agência da Previdência Social em São Paulo-Ipiranga, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, entre este Instituto e o empregado.

PT IAPAS/SPDP-nº 388, de 21-6-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 14-5-79, a servidora MARIA IZABEL MACHADO MONTEIRO, mat. 163.497, Agente Administrativa, Ref. 24, admitida neste Instituto, regida pela Legislação Trabalhista, lotada na Agência da Previdência Social em Franca, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, entre este Instituto e a empregada.

PT IAPAS/SPDP-nº 389, de 21-6-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 19-11-78, o servidor PEDRO CÂNDIDO DA CÂMARA, mat. 801.270, Agente de Portaria, Ref. 16, admitido no INPS originário, posteriormente integrado ao IAPAS, regido pela Legislação Trabalhista, lotado na Agência da Previdência Social em Santos, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e o empregado.

PT IAPAS/SPDP-nº 390, de 21-6-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 19-3-79, a servidora MARIA DA GRAÇA SANTOS RIBEIRO, mat. 864.182, Agente Administrativa, Ref. 24, admitida no INPS originário, posteriormente integrada ao IAPAS, regida pela Legislação Trabalhista, lotada na Agência da Previdência Social em São José dos Campos, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e a empregada.

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ITUVERAVA

PT IAPAS/GSPIR-nº 27, de 22-6-79 - O AGENTE EM ITUVERAVA, no Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora IDELMA MARIZA LOPES DOS SANTOS PEREIRA, mat. 867.438, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer, no Serviço Financeiro, desta Agência, a função de Chefe da Seção de Recebimento e Pagamento, Código DAI-111.1, nº 11.18.682, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

LIMEIRA

PORTARIAS:

O AGENTE EM LIMEIRA, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

RESOLVE:

PT IAPAS/GSPIM-nº 71, de 21-6-79 - Dispensar o servidor JOÃO ARCHIMEDES LEONARDI, mat. 38.025, Agente Administrativo, do Quadro Permanente do IAPAS, INPS originário, da função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.17.387, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, em virtude de sua designação para exercer outra função de confiança.

PT IAPAS/GSPIM-nº 72, de 21-6-79 - Designar o servidor JOÃO ARCHIMEDES LEONARDI, mat. 38.025, Agente Administrativo, do Quadro Permanente do IAPAS, INPS originário, para exercer a função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.17.375, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PRESIDENTE PRUDENTE

PT IAPAS/GSPPP-nº 53, de 20-6-79 - O AGENTE EM PRESIDENTE PRUDENTE, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 123, inciso III, letra "d", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e Memo 421-052.016/50/79, RESOLVE: Designar a servidora LÍDIA MARIANA DE SALES CERVELLINI, mat. 161.742, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do IAPAS, para exercer a função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 11.18.107, mantida na estrutura originária no INPS originário pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, a contar da data da publicação.

SOROCABA

PT IAPAS-nº 96, de 15-6-79 - O AGENTE EM SOROCABA, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor BENEDITO SILVERIO LEITE, mat. 60.795, Agente Administrativo, Ref. 34, para exercer, no Serviço Financeiro, a função de Chefe da Seção de Registro e Controle de Pagamentos, Código DAI-111.1, nº 11.17.906, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, os efeitos do Ato que designou o mesmo servidor para responder.

TATUAPÉ

PT IAPAS/GSPTA-nº 8, de 8-6-79 - O AGENTE EM TATUAPÉ, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, na forma do disposto no art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor QDAIR LEAL, mat. 805.231, ocupante do emprego de Datilógrafo, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.1, nº 11.19.056, da Tabela do referido Órgão, integrada à estrutura do IAPAS, em caráter provisório enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Agentes Administrativos correlata com a referida função.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

2º Distrito Rodoviário Federal

PROCURADORIA DISTRITAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/79.

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER) e a firma RODOMAR LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de transportes do pessoal lotado nas residências de Marabá, Altamira e Itaituba, com utilização de 3 (três) micro-ônibus.

PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de 300 (trezentos) dias úteis a partir da data da ordem de início dos serviços.

VALOR E DOTACÃO: O valor global do presente Contrato é de CR\$. 2.188.500,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), correndo as despesas para o presente à conta da dotação da verba 3.1.1.3.

2.08:02:00.2.215.04, na qual já foi empenhada inicialmente para o exercício de 1979 o valor de CR\$. 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), conforme Nota de Empenho nº 1372/79 de 04.06.79, emitida pela Seção Financeira do 2º DRF, ficando o restante das despesas a serem empenhadas em verbas próprias do mesmo orçamento.

FUNDAMENTO: Despacho do Sr. Diretor às fls. 90 do Processo Administrativo nº 02-003579/79, que aprovou Tomada de Preços nº 005/79.

DISSOLUÇÃO DO CONTRATO: 1) **RESILICÃO:** O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DNER, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 2) **RESOLUÇÃO:** A critério do DNER, caberá a resolução do contrato, independentemente de interposição judicial, quando a LOCADORA: a) não cumprir quaisquer das obrigações contratuais; b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do DNER-2º DRF; c) no caso de rescisão a LOCADORA caberá receber o valor dos serviços executados até a data da dissolução; d) ocorrendo resolução, o DNER, promoverá o ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial; e) a firma responderá integralmente por quaisquer obrigações de caráter trabalhista, social, previdenciário ou securitário, relativamente às suas relações com seus empregados. (Of. 337/79)

Ofício nº 337/79

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11-79

A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, comunica que fará realizar a Tomada de Preços nº 11-79, cujo Edital se resume: Objeto: Vigilância Armada e Desarmada

Proposta: Serão recebidas até o dia 23 de julho de 1979, às 10:00 horas, na sede, sito à Avenida W-3 Norte, quadra 506, bloco "C", sala 34-A - Térreo. Cadastro: As firmas interessadas deverão estar devidamente inscritas no Cadastro de Fornecedor da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, podendo se inscrever ou atualizar o Cadastro até 5 (cinco) dias antes da abertura das propostas.

Brasília, 6 de julho de 1979. — Almirante Marques Magalhães, Presidente-Substituto

EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/79

A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS Nº 012/79, cujo Edital se resume:

OBJETO: Aquisição de material de papelaria, conforme especificação.

PROPOSTA: Serão recebidas até o dia 24 de julho de 1979, às 10:00 horas na sede, sito à Av. W/3 Norte, Quadra 506 Bloco "C", sala 34-A - Térreo.

CADASTRO: As firmas interessadas deverão estar devidamente inscritas no Cadastro de Fornecedor da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, podendo se inscrever ou atualizar o Cadastro até 05 (cinco) dias antes da abertura das propostas.

Brasília, 09 de julho de 1979.

ALMÉRIO MARQUES MAGALHÃES

Presidente-Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Resumo do Convênio de número 18/79-UFPPr e B/33/79/120/00/00-FINEP, firmado entre a Universidade Federal do Paraná e a Financiadora de Estudos e Projetos.

OBJETIVO : Concessão de recursos para execução do Programa de Pesquisa em Recursos Florestais.

PRAZO : O prazo de duração do Convênio é até 30/04/1981.

VALOR : O valor é de Cr\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

ASSINATURA : Pela Universidade Federal do Paraná, o Reitor Professor Ocyron Cunha, pela Financiadora de Estudos e Projetos - Dr. Alexandre Henrique Leal Filho e duas testemunhas.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

EXTRATO

Extrato do Convênio celebrado entre a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO e a Comissão Coordenadora do Projeto Sistema Aeroportuário da Área Terminal de São Paulo - COPASP.

Nº DOC: 004-CV-79-0001 (1-79 - COPASP). Data da assinatura: 28 de junho de 1979.

Objeto - Desenvolvimento de programa de modo a permitir a execução de prestação de serviços de assistência técnica especializada e administrativos, relacionados com a implantação do sistema aeroportuário da Área Terminal de São Paulo.

tema aeroportuário da Área Terminal de São Paulo.

Recursos: Serão repassados pelo Ministério da Aeronáutica e pelo Governo do Estado de São Paulo, nos termos do Convênio firmado em 23 de maio de 1979, entre o Ministério da Aeronáutica e aquele Estado.

Valor do Convênio: O valor inicial do Convênio é estimado em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Vigência: O Convênio terá duração necessária para execução dos trabalhos específicos, e vigorará a partir de 28 de junho de 1979, data em que foi homologado pelo Exmo. Senhor Ministro da Aeronáutica, tendo eficácia pelo prazo necessário à execução integral do Projeto.

Assinaram - Tenente-Brigadeiro do Ar Hugo de Miranda e Silva, Presidente da INFRAERO; Geraldo Cavalcanti Prata, Diretor Econômico-Financeiro da INFRAERO; Major-Brigadeiro Engenheiro - RR Theodósio Pereira da Silva, Presidente da COPASP.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 99/79.

ESPÉCIE - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás, e a Companhia de Saneamento do Estado de Goiás, e da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-GO.

OBJETO - A complementação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Tocantinópolis-GO, constantes de Programação do POIAMAZÔNIA.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Os recursos necessários ao presente Convênio, têm origem:

Saldo do Convênio nº 20/75-FDPI/75-76, Cr\$..... 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros);

POIAMAZÔNIA/79-PROTERRA/79-Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil cruzeiros), e serão depositados em conta vinculada ao projeto na agência do Banco do Brasil S.A., em Goiânia, autorizada sua movimentação exclusivamente à SEPIAN/GO.

VALOR - Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil cruzeiros).

PRAZO - 12 (doze) meses, passando a vigor após a sua publicação no Diário Oficial da União.

(Of. 239)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 98/79

ESPÉCIE - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo

do Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás, a Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e Regional e a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-GO.

OBJETO - A implantação do projeto "Infra-estrutura Urbana de Tocantinópolis", constantes de Programação do POIAMAZÔNIA/79.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Os recursos necessários ao presente Convênio, têm a seguinte origem; PROTERRA/79 - Cr\$ 4.000.000,00 -FDPI-Cr\$315.000,00 e serão depositados em conta vinculada ao projeto na agência do Banco do Brasil S.A., em Goiânia, autorizada sua movimentação exclusivamente à SEPIAN/GO.

VALOR - Cr\$ 4.315.000,00 (quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros).

PRAZO - 12 (doze) meses, passando a vigor após a sua publicação no Diário Oficial da União.

(Of. 235)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/78.

ESPÉCIE - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a interveniência da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso e do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso.

OBJETO - Prorrogar a vigência do presente Convênio até 30 de dezembro de 1979.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas não modificadas por este Termo Aditivo.

(Of. 237)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 44/78.

ESPÉCIE - Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a interveniência da Fundação de Promoção Social - PRO-SOL.

OBJETO - Alocar recursos ao Convênio nº 44/78, no valor de Cr\$ 333.334,00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros).

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Os recursos necessários ao presente Termo Aditivo, são oriundos do Projeto-07.40.045.1582 - Estudos e Projeto para o Desenvolvimento Regional - Elemento de Despesa 4.1.3.0 recursos próprios - Nota de Empenho nº 0613/79.

VALOR - Cr\$ 333.334,00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros).

PRAZO - 06 (seis) meses, passando a vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 79/78.

ESPECIE - Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a interveniência da Fundação de Promoção Social - PRO-SOL.

OBJETO - Alocar recursos ao Convênio nº 79/78, no valor de Cr\$ 333.333,00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros).

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Os recursos necessários ao presente Termo Aditivo, têm origem no Projeto 07.40.045.1582 - Estudo e projeto para o desenvolvimento regional - Elemento de Despesa 4.1.3.0 recursos próprios, Nota de Empenho nº 0614/79.

VALOR - Cr\$ 333.333,00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros).

PRAZO - 06 (seis) meses, passando a vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União.
(Ofício Nº 238/79)

EDITAIS E AVISOS**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES****REDE FERROVIÁRIA FEDERAL**

S. A.

Diretoria de Material
Comissão Permanente de Licitação

licia adiada para 27 de agosto de 1979, no mesmo local e hora anteriormente divulgados.

ADIAMENTO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03-79

Comunicamos aos interessados que a licitação a que se refere o Edital acima

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1979 —
Comissão Permanente de Licitação — CPL.

Ofício nº 310-79

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

- A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/79-AGEMIG

OBJETO - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E VIGILÂNCIA ARMADA DO IMÓVEL DA REPRESENTAÇÃO DA CFP NO ESTADO DE MINAS GERAIS, SITO À RUA HOLANDA LIMA, Nº 70, BAIRRO GUTIERREZ;

DATA - 25 de julho de 1979, às 15:00 horas;

LOCAL - Sala de Reunião desta Autarquia, sito à Avenida Amazonas, nº 115, Ed. Caxias, conj. 1215/23;

EDITAL - À disposição dos interessados no local da abertura da Licitação, no horário normal de expediente.

Belo Horizonte, 09 de julho de 1979

Alberto Diniz

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria CFP/DSG nº 285/79

MINISTÉRIO DO TRABALHO**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA**

5ª Região

EDITAL Nº 63

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu o

pedido de alteração de nome da Psicóloga abaixo mencionada.

Nº do Processo 0820-78

Nome — Thais Brevés Araújo passou a chamar-se Thais Brevés Araújo Araújo.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1979. —
Silvério Manoel Corrêa.

(Nº 13359 — 2.7.79 — Cr\$ 481,00).

COLEÇÃO DAS LEIS 1979

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO**

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.309.

Cr\$ 30,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.310

Cr\$ 106,00

A VENDA**Em Brasília**

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento

— Corredor D — Sala 311

Em Curitiba

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários — Bairro Juvêve

Em Recife

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro

Em Belém

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

Em Manaus

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

Em Niterói

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês de Olinda, 29

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00